# ÓRGÃO OFICIAL
## do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

**Quarta-feira, 06 de Julho de 2016**
ANO IV
Edição 0809


# ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## ÍNDICE


ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração.....27
Div. de Licitação.....27
Div. de Recursos Humanos.....32
Secretaria de Finaças.....33


# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**ESTADO DO PARANÁ**
**L E I Nº 4.791/16**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Cianorte, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, disposições da Lei Orgânica do Município e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I.as prioridades e metas da administração pública municipal;
II.a estrutura e organização dos orçamentos;
III.as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV.as disposições relativas à dívida pública municipal;
V.as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI.normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII.as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII.avaliação das metas do exercício anterior;
IX.disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as metas e programas para o exercício financeiro de 2017 são especificadas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, as quais terão preferência na programação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, entretanto, em limite às estimativas das receitas e à fixação das despesas.

Parágrafo único. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de formar a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A lei orçamentária anual compreenderá:

I.o orçamento fiscal do Município, e
II.o orçamento da seguridade social.

§ 1º. As programações dos fundos municipais constarão do orçamento geral do Município de forma centralizada, classificadas como unidades orçamentárias das secretarias respectivas.

§ 2º. O detalhamento do orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI será organizado de forma independente do orçamento da Administração Direta.

Art. 4º. O orçamento do Município discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, atividades e projetos, segundo a classificação funcional programática e natureza de despesa nos moldes das Portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e em conformidade com instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com os seguintes agrupamentos:

Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes
Despesas de Capital
Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I.programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II.atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de ação do governo;
III.projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV.operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V.Unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção as quais se

vinculam.
§ 3º. As categorias e programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.
§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
a) transferências à União – 20;
b) transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
c) transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
d) transferências a instituições multigovernamentais – 70;
e) transferências a Consórcios Públicos – 71;
f)aplicações diretas – 90;
g) aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91
§ 5º. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza das despesas, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.
Art. 6º. A proposta orçamentária não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos adicionais e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.
Art. 7º. A proposta orçamentária atenderá ao processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.
CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Art. 8º. A proposta orçamentária anual compor-se-á de:
I.mensagem contendo exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, reportando-se quando couber à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigentes, para justificar a política orçamentária adotada;
II.projeto de lei do orçamento anual;
III.a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que a proposta está sendo elaborada;
IV.a estimativa da receita prevista para o exercício em que a proposta está sendo elaborada;
V.a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta e a projeção da receita para os dois exercícios seguintes;
VI.a legislação referente à receita;
VII.a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
VIII.a execução provável da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
IX.a despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
X.estudo referente à política de financiamento de gastos nos três últimos anos, evidenciando déficit ou superávit verificado nesses exercícios, e
XI.anexos com detalhamento da receita e a da despesa.
Art. 9º. Os valores das receitas e despesas da Administração Direta e Indireta serão previstas e fixadas com valores correntes de junho de 2016 e poderão ser corrigidos até o limite do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha sucedê-lo, no período de julho a novembro de 2016, antes do início da execução orçamentária.
Parágrafo único. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a proceder bimestralmente, por Decreto, no exercício de 2017, a correção das dotações orçamentárias e das rubricas das receitas até o limite do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado a cada bimestre do referido exercício.
Art. 10. O Poder Executivo poderá no exercício de 2017:
I.efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura, os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
II.efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações constantes do órgão da Administração Indireta, até o limite de 10 % (dez por cento) do total de sua despesa fixada, utilizando como recursos para cobertura os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
III.utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
IV.abrir na execução do orçamento de 2017, créditos orçamentários para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação;
V.efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 25 % (vinte cinco por cento) da despesa fixada da Administração Direta;
VI.efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais.
Art. 11. A "Reserva de Contingência" a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e, também, para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, com a classificação 9.9.99.99.99, poderá ter seu valor fixado em até 5 % (cinco por cento) do total da receita corrente prevista.
Art. 12. O Poder Legislativo, por ato do seu Presidente, poderá efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos da Câmara Municipal de Cianorte, até o limite de 10 % (dez por cento) da sua despesa autorizada.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato ao qual se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 13. A Reserva do Regime Próprio da Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.
Art. 14. A proposta orçamentária para o exercício de 2017 destinará recursos para atender prioritariamente:
I.as despesas com pessoal ativo e inativo;
II.as despesas com encargos sociais;
III.as despesas com amortização da dívida pública;
IV.as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, detalhando-se os gastos com os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e em conformidade com as instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
V.as despesas com o atendimento à saúde;
VI.as despesas necessárias à conclusão de obras em andamento.
Parágrafo único. Constarão da programação orçamentária as dotações necessárias para a manutenção das ações em execução; manutenção das estruturas administrativas e físicas anteriormente criadas e com a conservação do patrimônio público.
Art. 15. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal do Poder Executivo será limitada a 54 % (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes.
§ 1º. Para fins de cálculo, entende-se como despesa com pessoal o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração dos servidores ficará condicionada ao disposto neste artigo e à capacidade financeira do Município, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 16. O Município poderá conceder ajuda financeira prevista na Lei Orçamentária, a título de subvenções sociais ou contribuições financeiras, a organizações da sociedade civil, conceituadas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I. Tenham os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II. Que prevejam em seu instrumento constitutivo que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III. Que a escrituração seja de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV. Que possua, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
V. Que tenha experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI. Que tenha instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
VII. Que não se encontre em débito de tributos com o ente transferidor.
§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, conforme o caso, segundo determinam os incisos VII, VIII e VIII-A, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos do Município, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração de funcionamento regular no exercício de 2016 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 17. A proposta orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílio, doações, transferências a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento das ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, saúde, segurança, esportes e geração de emprego e renda, em complementação aos recursos de origem privadas aplicados a esses objetivos.
Art. 18. A concessão e repasse de recursos municipais previstos nos art.16 e 17 desta Lei dependerá da existência de lei específica, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 19. As entidades beneficiadas com repasses municipais encaminharão ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme regulamenta-

ção da Divisão de Contabilidade.
§ 1º. A entidade que tenha prestação de contas pendente não poderá ser beneficiada com novo repasse, enquanto não regularizar referida prestação de contas;
§ 2º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população.
§ 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 20. O Poder Executivo fica autorizado a firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação no exercício de 2017, com:
I.instituições de educação e/ou de assistência social, visando o desenvolvimento de ações conjuntas de interesses mútuos;
II.entidades de assistência à criança e ao adolescente objetivando a execução de programas do Governo Federal, especialmente o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
III.entidades privadas para execução de outros programas do Governo Federal relativos à assistência social, especialmente o Programa de Apoio às Pessoas Idosas e o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência;
IV.com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes governamentais;
V.para cessão de servidores municipais, bem como outros convênios de interesse do Município, observando-se os interesses locais e atendidos os dispositivos do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue à Assessoria de Planejamento do Município até o dia 31 de agosto do exercício corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O Município encaminhará a proposta orçamentária correspondente ao exercício de 2017 ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL
Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.
§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicação, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e conforme dispõe a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
a) à estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária anual e seus anexos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 24 A estimativa da receita que constará da proposta orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
Art. 25. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I.revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste Imposto;
II.fiscalização efetiva visando coibir a sonegação de tributos municipais;
III.revisão das isenções de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IV.atualização constante do cadastro imobiliário;
V.encaminhamento para cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, depois de esgotado o prazo para cobrança administrativa. Art. 26. O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 11 (onze) parcelas, através de documento de arrecadação municipal (DAM) específico.
§ 1º. Em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano serão lançadas e arrecadadas as taxas constantes dos incisos I, II, III e IV do art. 109, da Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983 (Código Tributário do Município).
§ 2º. Os meses de vencimentos de cada uma das parcelas serão os seguintes:
1ª parcela - fevereiro
2ª parcela - março
3ª parcela - abril
4ª parcela - maio
5ª parcela - junho
6ª parcela - julho
7ª parcela - agosto
8ª parcela - setembro
9ª parcela - outubro
10ª parcela - novembro
11ª parcela - dezembro
§ 3º. Os dias de vencimentos de cada parcela serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.
§ 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento do débito total em uma única vez, até a data de vencimento da 1ª parcela, gozará de desconto de 10 % (dez por cento);
§ 5º. A falta de pagamento do débito tributário nas datas dos respectivos vencimentos implicará na aplicação de multa de 2 % (dois por cento), juros de mora à razão de 1 % (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediatamente ao do seu vencimento, considerado mês qualquer fração deste e atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 27. O Poder Executivo poderá incluir na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Proposta Orçamentária deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e/ou atividades financiadas por estes recursos.
Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 29. Aprovado o orçamento será elaborada a programação da execução, objetivando:
I.a oportunidade das ações e dos recursos tendo em conta suas relações com o ciclo produtivo, normas de prestação de serviços públicos, estágios das obras e outros aspectos;
II.evitar a elevação de custos por falta de pagamentos de compromissos;
III.compatibilizar o comportamento da despesa com a receita e prever as necessidades de operações de crédito de curto prazo; e
IV.estabelecer a base para o acompanhamento físico-financeiro e a gerência da receita e despesa.

Art. 30. O orçamento será executado por intermédio de créditos orçamentários e adicionais.
Art. 31. Para execução das ações programáticas, a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios ou contratos ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 32. A efetivação do disposto no § 4º do art. 15 da presente lei, fica condicionada ao cumprimento das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Prefeito assegurando que o aumento da despesa está adequado à Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento anual, há existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.
Art. 33. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORÇAMENTOS
Art. 34. O controle da execução orçamentária compreenderá:
I.o acompanhamento periódico da execução físico-financeiro das ações programadas, com ênfase nas relativas à solução dos problemas caracterizadores da política governamental e constantes do Plano Plurianual;
II.a identificação dos desvios, suas causas e efeitos e tomada de medidas corretivas pelas instâncias competentes;
III.a avaliação das ações e dos instrumentos objetivando maximizar a eficácia dos recursos na solução dos problemas;
IV.a verificação da legalidade dos atos de que resultam a arrecadação da receita, a realização da despesa, o nascimento e extinção dos direitos e obrigações, a concessão de benefícios de natureza fiscal, financeira, creditícia e patrimonial;
V.a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.

CAPÍTULO IX

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 35. Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º. Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetuadas.

CAPÍTULO X

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 36. Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como a dívida consolidada, para os exercícios de 2017, 2018 e 2019.

§ 1º. Constarão, também, os seguintes itens:

I.avaliação do cumprimento das metas previstas no ano anterior;

II.demonstrativo das metas anuais, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;

III.evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

IV.avaliação da situação financeira e atuarial, do regime próprio de previdência dos servidores municipais;

V.demonstrativo da estimativa e da compensação da renúncia da receita e da margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º. Constará, ainda, relatório das obras em andamento no corrente exercício.

CAPÍTULO XI

DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 37. Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO XII

DOS PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS

Art. 38. Serão incluídas no orçamento do exercício de 2017, dotações necessárias aos pagamentos dos débitos constantes dos precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho do corrente exercício, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A proposta orçamentária para 2017 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 40. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 41. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I.existirem cargos vagos a preencher;

II.houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III.forem observados os limites previstos nos art. 19 e 20, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, todas da Lei Complementar Federal nº101/2000; e

IV.em casos de convulsão social, calamidade pública ou epidemia.

Art. 43. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I.reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

II.realizar concursos públicos e testes seletivos, visando a admissão de pessoal para a adequação da prestação do serviço público.

Art. 44. A proposta orçamentária para 2017 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houve necessidade, com prévia autorização do legislativo.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A distribuição de recursos na Lei Orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 48. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária para 2017 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da proposta orçamentária remetida à Câmara Municipal.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 50. A Assessoria de Planejamento do Município incumbirá a coordenação da elaboração do orçamento da Administração Direta de que trata esta Lei.

Art. 51. À Superintendência da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, incumbirá à coordenação e elaboração do orçamento da entidade.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de julho de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**

Data: 01/07/2

MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**
2017

LRF, art 4º, § 3º

| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Demandas Judiciais | 500.000 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 500.000 |
| **SUBTOTAL** | **500.000** | **SUBTOTAL** | **500.000** |
| **DEMAIS RISCOS FISCAIS** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Frustação de arrecadação | 23.000.000 | Limitação de empenho | 23.000.000 |
| Interpéres | 2.000.000 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 2.000.000 |
| **SUBTOTAL** | **25.000.000** | **SUBTOTAL** | **25.000.000** |
| **TOTAL** | **25.500.000** | **TOTAL** | **25.500.000** |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL

Tipo
Data: 01/07/2

MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS ANUAIS**
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | | | 2018 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total | 272.000.000,00 | 271.836.897,86 | 0,063 | 299.200.000,00 | 298.841.282,88 | 0,065 | 329.120.000,00 | 328.593.973,58 | 0,066 |
| Receita Primária (I) | 257.837.205,00 | 257.682.595,44 | 0,060 | 283.620.925,50 | 283.280.886,46 | 0,061 | 311.983.018,05 | 311.484.381,35 | 0,063 |
| Despesa Total | 272.000.000,00 | 271.836.897,86 | 0,063 | 299.200.000,00 | 298.841.282,88 | 0,065 | 329.120.000,00 | 328.593.973,58 | 0,066 |
| Despesa Primária (II) | 261.845.000,00 | 261.687.987,21 | 0,061 | 288.009.500,00 | 287.664.199,40 | 0,062 | 316.832.450,00 | 316.326.062,54 | 0,063 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (4.007.795,00) | (4.005.391,76) | -0,001 | (4.388.574,50) | (4.383.312,95) | -0,001 | (4.849.431,95) | (4.841.681,19) | -0,001 |
| Resultado Nominal | (390.686,00) | (390.451,73) | 0,000 | (1.589.727,00) | (1.587.821,04) | 0,000 | (218.503,00) | (218.153,77) | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 10.768.000,00 | 10.761.543,07 | 0,003 | 13.433.000,00 | 13.416.894,90 | 0,003 | 16.411.000,00 | 16.384.770,60 | 0,003 |
| Dívida Consolidada Líquida | (2.130.534,00) | (2.129.256,45) | 0,000 | (1.980.413,00) | (1.978.038,64) | 0,000 | (1.808.230,00) | (1.805.339,94) | 0,000 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Jul/2016, 10h e 03m.

Notas Explicativas:

1- O cálculo das metas anuais foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| Variáveis | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| PIB real crescimento % anual | 1,00 | 2,50 | 2,50 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial | 6,00 | 6,00 | 4,50 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ Milhares | 428.876 | 463.372 | 499.091 |

Fonte: PIB Estadual - IPARDES - Inflação Média BCB, FOCCUS

2- Metodologia de cálculo dos valore constantes:

2017

Valor Corrente/ 1,0600

2018

Valor Corrente/1,1236

2019

Valore Corrente/1,7416

Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO
VALORES CORRENTES

| ESPECIFICAÇÃO | | RECEITAS PREVISTAS - 1,00 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2017 | 2018 | 2019 |
| **1.0.0.0.00.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | **258.548.745,00** | **284.403.619,50** | **312.843.981,45** |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 63.694.550,00 | 70.064.005,00 | 77.070.405,50 |
| 1.1.1.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS | 54.135.000,00 | 59.548.500,00 | 65.503.350,00 |
| 1.1.1.2.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 41.335.000,00 | 45.468.500,00 | 50.015.350,00 |
| 1.1.1.3.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 12.800.000,00 | 14.080.000,00 | 15.488.000,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00 | TAXAS | 9.359.900,00 | 10.295.890,00 | 11.325.479,00 |
| 1.1.2.1.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 5.284.400,00 | 5.812.840,00 | 6.394.124,00 |
| 1.1.2.2.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 4.075.500,00 | 4.483.050,00 | 4.931.355,00 |
| 1.1.3.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 199.650,00 | 219.615,00 | 241.576,50 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 7.887.000,00 | 8.675.700,00 | 9.543.270,00 |
| 1.2.3.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI | 7.887.000,00 | 8.675.700,00 | 9.543.270,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.204.932,00 | 4.625.425,20 | 5.087.967,72 |
| 1.3.1.0.00.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 192.137,00 | 211.350,70 | 232.485,77 |
| 1.3.1.1.00.00.00.00 | ALUGUÉIS | 151.008,00 | 166.108,80 | 182.719,68 |
| 1.3.1.9.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 41.129,00 | 45.241,90 | 49.766,09 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 4.012.795,00 | 4.414.074,50 | 4.855.481,95 |
| 1.3.2.2.00.00.00.00 | DIVIDENDOS | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 |
| 1.3.2.5.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 3.962.795,00 | 4.359.074,50 | 4.794.981,95 |
| 1.4.0.0.00.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 143.662,00 | 158.028,20 | 173.831,02 |
| 1.4.1.0.00.00.00.00 | RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 15.000,00 | 16.500,00 | 18.150,00 |
| 1.4.9.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 128.662,00 | 141.528,20 | 155.681,02 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 345.329,00 | 379.861,90 | 417.848,09 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 173.875.858,00 | 191.263.443,80 | 210.389.788,18 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 172.847.358,00 | 190.132.093,80 | 209.145.303,18 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 78.535.368,00 | 86.388.904,80 | 95.027.795,28 |
| 1.7.2.2.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 69.311.990,00 | 76.243.189,00 | 83.867.507,90 |
| 1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 25.000.000,00 | 27.500.000,00 | 30.250.000,00 |
| 1.7.3.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 60.500,00 | 66.550,00 | 73.205,00 |
| 1.7.6.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 968.000,00 | 1.064.800,00 | 1.171.280,00 |
| 1.7.6.2.00.00.00.00 | TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES | 968.000,00 | 1.064.800,00 | 1.171.280,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 8.397.414,00 | 9.237.155,40 | 10.160.870,94 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 1.274.460,00 | 1.401.906,00 | 1.542.096,60 |
| 1.9.1.1.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 282.720,00 | 310.992,00 | 342.091,20 |
| 1.9.1.2.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 253.000,00 | 278.300,00 | 306.130,00 |
| 1.9.1.3.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU | 576.270,00 | 633.897,00 | 697.286,70 |
| 1.9.1.9.00.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 162.470,00 | 178.717,00 | 196.588,70 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 125.114,00 | 137.625,40 | 151.387,94 |
| 1.9.2.1.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | 45.254,00 | 49.779,40 | 54.757,34 |
| 1.9.2.2.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 79.860,00 | 87.846,00 | 96.630,60 |
| 1.9.3.0.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 6.684.450,00 | 7.352.895,00 | 8.088.184,50 |
| 1.9.3.1.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 6.607.450,00 | 7.268.195,00 | 7.995.014,50 |
| 1.9.3.2.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 77.000,00 | 84.700,00 | 93.170,00 |
| 1.9.9.0.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 313.390,00 | 344.729,00 | 379.201,90 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 10.882.305,45 | 11.970.536,00 | 13.167.589,59 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.000.000,00 | 3.300.000,00 | 3.630.000,00 |
| 2.1.1.0.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 3.000.000,00 | 3.300.000,00 | 3.630.000,00 |
| 2.1.1.4.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 3.000.000,00 | 3.300.000,00 | 3.630.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 2.150.000,00 | 2.365.000,00 | 2.601.500,00 |
| 2.2.1.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 150.000,00 | 165.000,00 | 181.500,00 |
| 2.2.1.5.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 150.000,00 | 165.000,00 | 181.500,00 |
| 2.2.2.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 2.000.000,00 | 2.200.000,00 | 2.420.000,00 |
| 2.2.2.5.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS | 2.000.000,00 | 2.200.000,00 | 2.420.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.732.305,45 | 6.305.536,00 | 6.936.089,59 |
| 2.4.2.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 550.000,00 | 605.000,00 | 665.500,00 |
| 2.4.2.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 400.000,00 | 440.000,00 | 484.000,00 |
| 2.4.2.2.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 150.000,00 | 165.000,00 | 181.500,00 |
| 2.4.7.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.182.305,45 | 5.700.536,00 | 6.270.589,59 |
| 2.4.7.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS E | 1.627.516,38 | 1.790.268,02 | 1.969.294,82 |
| 2.4.7.2.00.00.00.00 | TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF E S. ENT | 3.554.789,07 | 3.910.267,98 | 4.301.294,77 |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | | **269.431.050,45** | **296.374.155,50** | **326.011.571,04** |
| **DESCONTOS CONCEDIDOS** | | **2.185.090,45** | **2.403.599,50** | **2.643.959,44** |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 2.185.090,45 | 2.403.599,50 | 2.643.959,44 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.185.090,45 | 2.403.599,50 | 2.643.959,44 |
| 1.1.1.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS | 2.185.090,45 | 2.403.599,50 | 2.643.959,44 |
| 1.1.1.2.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 2.185.090,45 | 2.403.599,50 | 2.643.959,44 |
| **DEDUÇÃO DO FUNDEB** | | **22.245.960,00** | **24.470.556,00** | **26.917.611,60** |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 22.245.960,00 | 24.470.556,00 | 26.917.611,60 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 22.245.960,00 | 24.470.556,00 | 26.917.611,60 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 22.245.960,00 | 24.470.556,00 | 26.917.611,60 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 8.526.210,00 | 9.378.831,00 | 10.316.714,10 |
| 1.7.2.2.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 13.719.750,00 | 15.091.725,00 | 16.600.897,50 |
| **TOTAL DAS DEDUÇÕES** | | **24.431.050,45** | **26.874.155,50** | **29.561.571,04** |
| **TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS** | | **245.000.000,00** | **269.500.000,00** | **296.450.000,00** |

Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

Data: 01/07/2016

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO
VALORES CORRENTES

| ESPECIFICAÇÃO | | RECEITAS PREVISTAS - 1,00 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2017 | 2018 | 2019 |
| **1.0.0.0.00.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | **13.650.000,00** | **15.015.000,00** | **16.516.500,00** |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.350.000,00 | 6.985.000,00 | 7.683.500,00 |
| 1.2.1.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 6.350.000,00 | 6.985.000,00 | 7.683.500,00 |
| 1.2.1.0.29.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 6.350.000,00 | 6.985.000,00 | 7.683.500,00 |
| 1.2.1.0.29.07.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 6.300.000,00 | 6.930.000,00 | 7.623.000,00 |
| 1.2.1.0.29.09.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 5.050.000,00 | 5.555.000,00 | 6.110.500,00 |
| 1.3.1.0.00.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 5.050.000,00 | 5.555.000,00 | 6.110.500,00 |
| 1.3.1.1.00.00.00.00 | ALUGUÉIS | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 5.000.000,00 | 5.500.000,00 | 6.050.000,00 |
| 1.3.2.8.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 5.000.000,00 | 5.500.000,00 | 6.050.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.250.000,00 | 2.475.000,00 | 2.722.500,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.250.000,00 | 2.475.000,00 | 2.722.500,00 |
| 1.9.2.2.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 2.250.000,00 | 2.475.000,00 | 2.722.500,00 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 440.000,00 | 484.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 400.000,00 | 440.000,00 | 484.000,00 |
| 2.2.2.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 400.000,00 | 440.000,00 | 484.000,00 |
| 7.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.950.000,00 | 14.245.000,00 | 15.669.500,00 |
| 7.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.950.000,00 | 14.245.000,00 | 15.669.500,00 |
| 7.2.1.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.950.000,00 | 14.245.000,00 | 15.669.500,00 |
| 7.2.1.0.29.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO/OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.950.000,00 | 14.245.000,00 | 15.669.500,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | | **27.000.000,00** | **29.700.000,00** | **32.670.000,00** |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Data

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**I a- METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Receita Tributária**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 35.679.446 | - |
| 2014 | 39.385.437 | 10 |
| 2015 | 48.108.427 | 22 |
| 2016 | 56.170.500 | 17 |
| 2017 | 63.694.550 | 13 |
| 2018 | 70.064.005 | 10 |
| 2019 | 77.070.406 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Receita de Contribuições - COSIP**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 4.530.846 | - |
| 2014 | 5.234.379 | 16 |
| 2015 | 5.631.008 | 8 |
| 2016 | 7.170.000 | 27 |
| 2017 | 7.887.000 | 10 |
| 2018 | 8.675.700 | 10 |
| 2019 | 9.543.270 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Dat

**Receita Patrimonial**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 1.731.526 | - |
| 2014 | 2.817.354 | 63 |
| 2015 | 7.304.969 | 159 |
| 2016 | 3.395.720 | -54 |
| 2017 | 4.204.932 | 24 |
| 2018 | 4.625.425 | 10 |
| 2019 | 5.087.968 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 22.571.757 | - |
| 2014 | 24.241.960 | 7 |
| 2015 | 24.570.699 | 1 |
| 2016 | 37.540.000 | 53 |
| 2017 | 41.294.000 | 10 |
| 2018 | 45.423.400 | 10 |
| 2019 | 49.965.740 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Cota-Parte do ICMS**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 24.264.167 | - |
| 2014 | 27.827.506 | 15 |
| 2015 | 39.824.167 | 43 |
| 2016 | 46.840.000 | 18 |
| 2017 | 51.524.000 | 10 |
| 2018 | 56.676.400 | 10 |
| 2019 | 62.344.040 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Data: 0

**Cota-Parte do IPVA**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 5.679.448 | - |
| 2014 | 6.562.553 | 16 |
| 2015 | 10.930.300 | 67 |
| 2016 | 15.000.000 | 37 |
| 2017 | 16.500.000 | 10 |
| 2018 | 18.150.000 | 10 |
| 2019 | 19.965.000 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 18.284.721 | - |
| 2014 | 23.872.624 | 31 |
| 2015 | 24.148.139 | 1 |
| 2016 | 27.435.800 | 14 |
| 2017 | 28.290.000 | 3 |
| 2018 | 31.119.000 | 10 |
| 2019 | 34.230.900 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 642.076 | - |
| 2014 | 514.502 | -20 |
| 2015 | 455.603 | -11 |
| 2016 | 751.120 | 65 |
| 2017 | 826.232 | 10 |
| 2018 | 908.855 | 10 |
| 2019 | 999.741 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Da

**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 2.111.599 | - |
| 2014 | 2.849.382 | 35 |
| 2015 | 2.620.842 | -8 |
| 2016 | 3.457.560 | 32 |
| 2017 | 3.820.466 | 10 |
| 2018 | 4.202.513 | 10 |
| 2019 | 4.622.764 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Transferências do FUNDEB**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 16.088.590 | - |
| 2014 | 18.207.621 | 13 |
| 2015 | 20.464.430 | 12 |
| 2016 | 21.780.000 | 6 |
| 2017 | 25.000.000 | 15 |
| 2018 | 27.500.000 | 10 |
| 2019 | 30.250.000 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Outras Receitas Correntes**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 6.083.257 | - |
| 2014 | 4.973.526 | -18 |
| 2015 | 4.970.183 | -0 |
| 2016 | 8.528.840 | 72 |
| 2017 | 8.397.414 | -2 |
| 2018 | 9.237.155 | 10 |
| 2019 | 10.160.871 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Da

**Receitas de Capital**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 4.814.856 | - |
| 2014 | 4.608.490 | -4 |
| 2015 | 7.671.595 | 66 |
| 2016 | 4.500.000 | -41 |
| 2017 | 10.882.305 | 142 |
| 2018 | 11.970.536 | 10 |
| 2019 | 13.167.590 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Data: 01/07/201

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

DETALHAMENTO DAS METAS DE DESPESA PARA 2017/2019
VALORES CORRENTES

| Especificação | DESPESAS PREVISTAS - 1,00 | | |
|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| **DESPESAS CORRENTES** | **217.338.386** | **239.072.225** | **262.979.447** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 107.270.101 | 117.997.111 | 129.796.822 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 275.000 | 302.500 | 332.750 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 109.793.285 | 120.772.614 | 132.849.875 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **25.474.418** | **28.021.860** | **30.824.046** |
| INVESTIMENTOS | 24.072.418 | 26.479.660 | 29.127.626 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 852.000 | 937.200 | 1.030.920 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 550.000 | 605.000 | 665.500 |
| **TOTAL DA DESPESA** | **242.812.804** | **267.094.085** | **293.803.493** |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.187.196 | 2.405.915 | 2.646.507 |
| **TOTAL GERAL** | **245.000.000** | **269.500.000** | **296.450.000** |

Data: 01/07

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO
VALORES CORRENTES

| ESPECIFICAÇÃO | | RECEITAS PREVISTAS - 1,00 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2017 | 2018 | 2019 |
| **1.0.0.0.00.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | **13.650.000,00** | **15.015.000,00** | **16.516.500,00** |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.350.000,00 | 6.985.000,00 | 7.683.500,00 |
| 1.2.1.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 6.350.000,00 | 6.985.000,00 | 7.683.500,00 |
| 1.2.1.0.29.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 6.350.000,00 | 6.985.000,00 | 7.683.500,00 |
| 1.2.1.0.29.07.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 6.300.000,00 | 6.930.000,00 | 7.623.000,00 |
| 1.2.1.0.29.09.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 5.050.000,00 | 5.555.000,00 | 6.110.500,00 |
| 1.3.1.0.00.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 5.050.000,00 | 5.555.000,00 | 6.110.500,00 |
| 1.3.1.1.00.00.00.00 | ALUGUÉIS | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 5.000.000,00 | 5.500.000,00 | 6.050.000,00 |
| 1.3.2.8.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 5.000.000,00 | 5.500.000,00 | 6.050.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.250.000,00 | 2.475.000,00 | 2.722.500,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.250.000,00 | 2.475.000,00 | 2.722.500,00 |
| 1.9.2.2.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 2.250.000,00 | 2.475.000,00 | 2.722.500,00 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 440.000,00 | 484.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 400.000,00 | 440.000,00 | 484.000,00 |
| 2.2.2.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 400.000,00 | 440.000,00 | 484.000,00 |
| 7.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.950.000,00 | 14.245.000,00 | 15.669.500,00 |
| 7.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.950.000,00 | 14.245.000,00 | 15.669.500,00 |
| 7.2.1.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.950.000,00 | 14.245.000,00 | 15.669.500,00 |
| 7.2.1.0.29.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO/OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.950.000,00 | 14.245.000,00 | 15.669.500,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | | **27.000.000,00** | **29.700.000,00** | **32.670.000,00** |

Dat

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**II a- METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS**

**Pessoal e Encargos Sociais**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 70.334.293 | - |
| 2014 | 79.330.100 | 13 |
| 2015 | 91.448.997 | 15 |
| 2016 | 91.945.125 | 1 |
| 2017 | 107.270.101 | 17 |
| 2018 | 117.997.111 | 10 |
| 2019 | 129.796.822 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Juros e Encargos da Dívida**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 366.960 | - |
| 2014 | 211.946 | -42 |
| 2015 | 157.279 | -26 |
| 2016 | 250.000 | 59 |
| 2017 | 275.000 | 10 |
| 2018 | 302.500 | 10 |
| 2019 | 332.750 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Outras Despesas Correntes**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 75.635.803 | - |
| 2014 | 76.061.306 | 1 |
| 2015 | 83.409.550 | 10 |
| 2016 | 101.104.345 | 21 |
| 2017 | 109.793.285 | 9 |

Fundamento Le

Data

| | | |
|---|---|---|
| 2018 | 120.772.614 | 10 |
| 2019 | 132.849.875 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Investimentos/Inversões Financeiras**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 21.556.670 | - |
| 2014 | 7.546.934 | -65 |
| 2015 | 16.092.786 | 113 |
| 2016 | 24.663.490 | 53 |
| 2017 | 24.924.418 | 1 |
| 2018 | 27.416.860 | 10 |
| 2019 | 30.158.546 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**Amortização da Dívida**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
|---|---|---|
| 2013 | 1.399.760 | - |
| 2014 | 1.283.903 | -8 |
| 2015 | 1.005.790 | -22 |
| 2016 | 500.000 | -50 |
| 2017 | 550.000 | 10 |
| 2018 | 605.000 | 10 |
| 2019 | 665.500 | 10 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2015 (a) | % PIB | II-Metas Realizadas em 2015 (b) | % PIB | Variação (II-I) Valor (c) = (b-a) | Variação (II-I) % (c/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Total | 209.825.000 | 0,056 | 228.996.085 | 0,061 | 19.171.085 | 9,14 |
| Receita Primária (I) | 197.820.700 | 0,053 | 214.764.932 | 0,057 | 16.944.232 | 8,57 |
| Despesa Total | 209.825.000 | 0,056 | 211.346.035 | 0,056 | 1.521.035 | 0,72 |
| Despesa Primária (II) | 201.315.000 | 0,054 | 210.184.728 | 0,056 | 8.869.728 | 4,41 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (3.494.300) | -0,001 | 4.580.205 | 0,001 | 8.074.505 | -231,08 |
| Resultado Nominal | (523.159) | 0,000 | (523.159) | 0,000 | - | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.200.000 | 0,001 | 4.798.144 | 0,001 | 598.144 | 14,24 |
| Dívida Consolidada Líquida | (2.381.361) | -0,001 | (2.381.361) | -0,001 | - | 0,00 |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 15/Abr/2016, 13h e 49m.

| PIB Estadual previsto e realizado para 2015: | R$ Milhão |
|---|---|
| Previsão do PIB Estadual para 2015 | 336.324 |
| Valor Efetivo do PIB para 2015 | 376.095 |

FONTE: IPARDES

Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % |
| Receita Total | 185.441.000 | 209.825.000 | 13,15 | 225.826.700 | 7,63 | 272.000.000 | 20,45 | 299.200.000 | 10,00 | 329.120.000 | 10,00 |
| Receita Primária (I) | 177.108.400 | 197.820.700 | 11,69 | 217.813.090 | 10,11 | 257.837.205 | 18,38 | 283.620.926 | 10,00 | 311.983.018 | 10,00 |
| Despesa Total | 185.441.000 | 209.825.000 | 13,15 | 225.826.700 | 7,63 | 272.000.000 | 20,45 | 299.200.000 | 10,00 | 329.120.000 | 10,00 |
| Despesa Primária (II) | 178.131.000 | 201.315.000 | 13,02 | 208.028.700 | 3,33 | 261.845.000 | 25,87 | 288.009.500 | 9,99 | 316.832.450 | 10,01 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (1.022.600) | (3.494.300) | 241,71 | 9.784.390 | -380,01 | (4.007.795) | -140,96 | (4.388.575) | 9,50 | (4.849.432) | 10,50 |
| Resultado Nominal | (1.858.202) | (523.159) | -71,85 | (1.739.848) | 232,57 | (390.686) | -77,54 | (1.589.727) | 306,91 | (218.503) | -86,26 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.798.144 | 4.200.000 | -12,47 | 8.328.000 | 98,29 | 10.768.000 | 29,30 | 13.433.000 | 24,75 | 16.411.000 | 22,17 |
| Dívida Consolidada Líquida | (2.457.077) | (2.381.361) | -3,08 | (2.263.007) | -4,97 | (2.130.534) | -5,85 | (1.980.413) | -7,05 | (1.808.230) | -8,69 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % |
| Receita Total | 186.944.500 | 211.293.775 | 13,02 | 225.826.700 | 6,88 | 271.836.898 | 20,37 | 298.841.283 | 9,93 | 328.593.974 | 9,96 |
| Receita Primária (I) | 178.544.342 | 199.205.445 | 11,57 | 217.813.090 | 9,34 | 257.682.595 | 18,30 | 283.280.886 | 9,93 | 311.484.381 | 9,96 |
| Despesa Total | 186.944.500 | 211.293.775 | 13,02 | 225.826.700 | 6,88 | 271.836.898 | 20,37 | 298.841.283 | 9,93 | 328.593.974 | 9,96 |
| Despesa Primária (II) | 179.575.233 | 202.724.205 | 12,89 | 208.028.700 | 2,62 | 261.687.987 | 25,79 | 287.664.199 | 9,93 | 316.326.063 | 9,96 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (1.030.891) | (3.518.760) | 241,33 | 9.784.390 | -378,06 | (4.005.392) | -140,94 | (4.383.313) | 9,44 | (4.841.681) | 10,46 |
| Resultado Nominal | (1.873.268) | (526.821) | -71,88 | (1.739.848) | 230,25 | (390.452) | -77,56 | (1.587.821) | 306,66 | (218.154) | -86,26 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.837.046 | 4.229.400 | -12,56 | 8.328.000 | 96,91 | 10.761.543 | 29,22 | 13.416.895 | 24,67 | 16.384.771 | 22,12 |
| Dívida Consolidada Líquida | (2.476.998) | (2.398.031) | -3,19 | (2.263.007) | -5,63 | (2.129.256) | -5,91 | (1.978.039) | -7,10 | (1.805.340) | -8,73 |

Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2015 | % | 2014 | % | 2013 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 319.302.431 | 100 | 265.766.412 | 100 | 221.203.907 | 100 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 319.302.431 | 100 | 265.766.412 | 100 | 221.203.907 | 100 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.015 | % | 2.014 | % | 2.013 | % |
| Patrimônio | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | 3.262.908 | (2) | 3.262.908 | (3) | 3.262.908 | (3) |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | (137.568.163) | 102 | (104.526.708) | 103 | (112.759.428) | 103 |
| TOTAL | (134.305.255) | 100 | (101.263.800) | 100 | (109.496.520) | 100 |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Jul/2016, 11h e 15m.

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2015 (a) | 2014 (b) | 2013 (c) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 4.013.199 | 103.163 | 557.882 |
| Alienação de Bens Móveis | 30.250 | 85.238 | - |
| Alienação de Bens Imóveis | 3.982.949 | 17.925 | 557.882 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2015 (d) | 2014 (e) | 2013 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 3.927.644 | 59.515 | 157.650 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.927.644 | 59.515 | 157.650 |
| Investimentos | 3.927.644 | 59.515 | 157.650 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | 2015 (g)=((Ia-IId)+IIIh) | 2014 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi) | 2013 (i)=(Ic-IIf) |
| VALOR (III) | 529.436 | 443.881 | 400.233 |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Jul/2016, 11h e 18m.

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

| RECEITAS | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|
| *RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)* | *9.049.407* | *9.625.860* | *12.268.652* |
| RECEITAS CORRENTES | 8.796.473 | 9.608.289 | 12.268.652 |
| Receitas de Contribuições de Segurados | 3.540.515 | 4.255.384 | 5.110.714 |
| Pessoal Civil | 3.540.515 | 4.255.384 | 5.110.714 |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Outras Receitas de Contribuições | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 24.728 | 3.067.641 | 4.892.919 |
| Receitas Imobiliarias | 21.612 | 29.622 | 38.686 |
| Receitas de Valores Mobiliarios | 3.116 | 3.038.019 | 4.854.233 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - |
| Receitas de Serviços | 5.231.230 | 2.285.264 | 2.265.019 |
| Outras Receitas Correntes | 5.231.230 | 2.285.264 | 2.265.019 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 5.231.230 | 2.279.268 | 2.263.061 |
| Demais Receitas Correntes | - | 5.996 | 1.958 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 252.934 | 17.571 | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 252.934 | 17.571 | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - |
| *RECEITAS PREVIDENCÍÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)* | *7.708.878* | *9.496.133* | *12.720.710* |
| RECEITAS CORRENTES | 7.708.878 | 9.496.133 | 12.720.710 |
| Receitas de Contribuições | 7.708.878 | 9.496.133 | 12.720.710 |
| Patronal | 6.073.065 | 7.382.621 | 8.889.090 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pessoal Civil | 6.073.065 | 7.382.621 | 8.889.090 |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 1.635.813 | 2.113.511 | 3.831.620 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - |
| Receitas de Serviços | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 16.758.285 | 19.121.992 | 24.989.362 |

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

| DESPESAS | 2.013 | 2.014 | 2.015 |
|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 10.376.702 | 12.107.554 | 14.614.364 |
| ADMINISTRAÇÃO | 421.923 | 492.836 | 1.304.221 |
| Despesas Correntes | 414.646 | 480.321 | 556.000 |
| Despesas de Capital | 7.277 | 12.515 | 748.221 |
| PREVIDÊNCIA | 9.954.779 | 11.614.718 | 13.310.144 |
| Pessoal Civil | 9.954.779 | 11.614.718 | 13.310.144 |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS–RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 88.420 | 96.216 | 96.026 |
| ADMINISTRAÇÃO | 88.420 | 96.216 | 96.026 |
| Despesas Correntes | 88.420 | 96.216 | 96.026 |
| Despesas de Capital | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 10.465.122 | 12.203.770 | 14.710.390 |
| *RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)* | *6.293.163* | *6.918.222* | *10.278.972* |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2.013 | 2.014 | 2.015 |
| *TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS* | - | - | - |
| Plano Financeiro | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - | - | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |
| Plano Previdenciário | - | - | - |
| Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro | - | - | - |
| Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2.013 | 2.014 | 2.015 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 26.400.718 | 34.076.420 | 43.881.218 |
| Bancos C/ Movimento | 3.873 | 180.603 | 191.432 |

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

| | | | |
|---|---|---|---|
| Investimentos | 26.395.630 | 33.895.201 | 43.689.786 |
| Outros Bens e Direitos | 1.215 | 615 | - |

Município de CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

**ANEXO II**
**AMORTIZAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 EM PARCELAS MENSAIS**

Déficit Técnico a ser amortizado no exercício de 2016: R$ 3.140.644,07

| DATAS | APORTES REAIS (R$) | JUROS (R$) | TOTAL PARCELA (R$) | MONTANTE NO ANO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 10/05/2016 | 254.600,80 | 0 | 254.600,80 | 254.600,80 |
| 10/06/2016 | 254.600,80 | 1.273,00 | 255.873,80 | 510.474,60 |
| 10/07/2016 | 254.600,80 | 2.552,37 | 257.153,17 | 767.627,77 |
| 10/08/2016 | 254.600,80 | 3.838,14 | 258.438,94 | 1.026.066,71 |
| 10/09/2016 | 254.600,80 | 5.130,33 | 259.731,13 | 1.285.797,84 |
| 10/10/2016 | 254.600,80 | 6.428,99 | 261.029,79 | 1.546.827,63 |
| 10/11/2016 | 254.600,80 | 7.734,14 | 262.334,94 | 1.809.162,57 |
| 10/12/2016 | 254.600,80 | 9.045,81 | 263.646,61 | 2.072.809,18 |
| 10/01/2016 | 254.600,80 | 10.364,05 | 264.964,85 | 2.337.774,03 |
| 10/02/2016 | 254.600,80 | 11.688,87 | 266.289,67 | 2.604.063,70 |
| 10/03/2016 | 254.600,80 | 13.020,32 | 267.621,12 | 2.871.684,82 |
| 10/04/2016 | 254.600,80 | 14.358,42 | 268.959,22 | 3.140.644,04 |

**FONTE: ACTUARY**

**Nota Explicativa: Valores conforme cálculo atuarial realizado em 31 de março de 2015, já que o calculo atuarial referente exercício de 2016 ainda não foi concluído.**

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMA/BEEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 207 | 2018 | 2019 | |
| 1. IPTU | 999. Outros Beneficiários | Desconto por Pagamento a vista: Art. 1º da LM nº 2588/2005 | 1.791.774 | 1.970.952 | 2.168.047 | Cobrança efetiva dos créditos vencidos; Realinhamento de alíquotas; Implantação de Programas de Refinanciamento. |
| 2. Taxas | 999. Outros Beneficiários | Desconto por Pagamento a vista: Art. 1º da LM nº 2588/2005 | 327.764 | 360.540 | 396.594 | |
| 3. COSIP | 999. Outros Beneficiários | Desconto por Pagamento a vista: Art. 1º da LM nº 2588/2005 | 65.553 | 72.108 | 79.319 | |
| TOTAL | | | 2.185.090 | 2.403.599 | 2.643.959 | |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Jul/2016, 11h e 19m.

Tip
Data: 01/07/

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

| EVENTOS | VALOR PREVISTO PARA 2017 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | 18.800.000 |
| (-) Transferências Contitucionais | |
| (-) Transferências do FUNDEB | 2.230.000 |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | 16.570.000 |
| Redução Permanente da Despesa (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 16.570.000 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | - |
| Novas DOCC | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DONN (V) = (III - IV) | |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Jul/2016, 11h e 20m.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METAS PRIORITÁRIAS PARA 2017

Data: 01/

Demonstrativo I - Programas de Governo

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO* | PROGRAMAS | VALOR - R$ |
|---|---|---|---|
| 0000 | A | Encargos Especiais | 3.262.726 |
| 0000 | A | Encargos Especiais - RPPS | 190.000 |
| 0001 | A | Processo Legislativo | 5.097.400 |
| 0003 | A | Gestão Administrativa Superior | 5.614.920 |
| 0003 | A | Gestão Administrativa Superior - RPPS | 680.000 |
| 0004 | A | Gestão Administrativa Intermediária | 22.751.300 |
| 0005 | A | Divulgação Oficial | 1.530.000 |
| 0006 | F | Cianorte com Segurança | 2.183.300 |
| 0007 | F | Saúde para Todos | 68.597.720 |
| 0008 | F | Transporte de Doentes | 1.632.400 |
| 0009 | F | Atendimento Especializado | 11.202.000 |
| 0010 | F | Construíndo o Futuro | 31.284.724 |
| 0011 | F | Aprender Brincando | 11.898.191 |
| 0012 | F | Transporte Escolar | 8.093.680 |
| 0013 | F | Alimentação Escolar | 2.278.932 |
| 0014 | F | Formando Profissionais | 324.720 |
| 0015 | F | Promover Cultura | 490.800 |
| 0016 | F | Desenvolvimento Rural | 1.024.100 |
| 0017 | F | Esporte Total | 2.460.500 |
| 0018 | F | Desenvolvimento Econômico Sustentável | 984.500 |
| 0019 | F | Proteção Social | 13.770.568 |
| 0020 | F | Preservar é Essencial | 5.986.620 |
| 0021 | F | Sistema Viário Eficiente | 7.634.700 |
| 0022 | F | Serviços Públicos de Qualidade | 19.370.000 |
| 0023 | F | Pavimentação e Recapeamento | 12.193.004 |
| 0024 | F | Qualidade na Escola | 134.000 |
| 0026 | F | Atendimento Médico de Urgência | 1.460.000 |
| 0028 | F | Habitações Populares | 852.000 |
| 0030 | A | Encargos com Inativos e Pensionistas | 16.800.000 |
| 9999 | A | Reserva de Contingência | 2.887.196 |
| 9999 | A | Reserva de Contingencia - RPPS | 9.330.000 |
| | | **TOTAL DO PPA** | 272.000.000 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL
* Classificação: A - Apoio Administrativo F - Finalístico

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

## Programa: 0000 - Encargos Especiais

Descrição: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.001 - Sentenças Judiciais<br>Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | Gabinete do Procurador | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 10,00 | 110.000 |
| 0.002 - Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada<br>Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 843 - Serviços da Dívida Interna | Gabinete do Secretário | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 5,00 | 825.000 |
| 0.003 - Indenizações e Restituições<br>Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | Divisão de Tesouraria | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 5,00 | 36.300 |
| 0.004 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público<br>Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | Gabinete do Secretário | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 12,00 | 2.206.726 |
| 0.005 - Indenizações e Restituições<br>Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | Divisão Financeira da Sec. de Saúde | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 12,00 | 84.700 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **3.262.726** |

## Programa: 0001 - Processo Legislativo

Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores<br>Função: 01 - Legislativa Subfunção: 031 - Ação Legislativa | Câmara Municipal | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 5.097.400,0 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **5.097.400** |

## Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas em nível superior de diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte aos programas finalísticos.

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.048 - Aquisição de Veículos<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 3,00 | 165.000 |
| 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.677.500 |
| 2.012 - Manutenção da Procuradoria Jurídica<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Procurador | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.027.400 |
| 2.013 - Manutenção da Assessoria de Planejamento<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento | Gabinete do Assessor | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 336.600 |
| 2.014 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 123 - Administração Financeira | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 157.900 |
| 2.024 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 161.700 |
| 2.038 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Municipal<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 158.400 |
| 2.044 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 323.400 |
| 2.056 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação<br>Função: 12 - Educação Subfunção: Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 271.920 |
| 2.073 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Ag<br>Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 165.000 |
| 2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer<br>Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 173.800 |
| 2.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio, Vestuário, Serviços e<br>Função: 22 - Indústria Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 339.900 |
| 2.090 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 163.900 |
| 2.108 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 165.800 |
| 2.113 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 169.400 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Le
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 169.400 |
| 2.121 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Integração Governamental<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 157.300 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **5.614.920** |

## Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

Descrição: Manutenção de órgãos voltados para o aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.025 - Aquisição de Veículos<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 100.000 |
| 2.003 - Festividades, Comemorações e Inaugurações<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Prefeito | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 15,00 | 891.000 |
| 2.004 - Apoio ao Desenvolvimento Regional<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 3,00 | 247.500 |
| 2.011 - Manutenção da Unidade de Controle Interno<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno | Controle Interno | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 126.500 |
| 2.015 - Manutenção da Divisão de Contabilidade<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno | Divisão de Contabilidade | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 705.650 |
| 2.017 - Manutenção da Divisão de Tesouraria<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 123 - Administração Financeira | Divisão de Tesouraria | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 621.280 |
| 2.018 - Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas | Divisão de Receitas Imobiliárias | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 409.860 |
| 2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação de Imposto Territorial Rural<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas | Divisão de Receitas Imobiliárias | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 65.780 |
| 2.020 - Manutenção da Divisão de Receitas Diversas<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas | Divisão de Receitas Diversas | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 761.420 |
| 2.021 - Manutenção da Divisão de Processamento de Dados<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação | Divisão de Processamento de Dados | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 203.830 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Le
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.022 - Manutenção da Divisão de Dívida Ativa<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas | Divisão de Dívida Ativa | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 193.270 |
| 2.023 - Manutenção da Divisão de Fiscalização<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização | Divisão de Fiscalização | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 609.950 |
| 2.025 - Encargos Gerais do Município<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 9.246.050 |
| 2.026 - Manutenção do Protocolo<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 58.300 |
| 2.027 - Manutenção do Arquivo<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 111.100 |
| 2.028 - Manutenção da Cantina<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 18.700 |
| 2.030 - Manutenção da Coordenadoria de Conservação de Veículos<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Transporte | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 56.100 |
| 2.031 - Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Transporte | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 195.800 |
| 2.032 - Manutenção da Divisão de Material<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Material | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 269.500 |
| 2.033 - Manutenção da Garagem Municipal e suas Dependências<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Material | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 577.500 |
| 2.034 - Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Material | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 341.000 |
| 2.035 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Recursos Humanos | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 287.100 |
| 2.036 - Manutenção da Divisão de Licitações<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Licitações | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 706.200 |
| 2.037 - Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação<br>Função: 04 Subfunção: 126 | Divisão da Tecnologia da Informação | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 326.700 |
| 2.040 - Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Habitação e Urbanismo | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 436.700 |
| 2.041 - Manutenção da Divisão de Engenharia | Divisão de Engenharia | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.452.000 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Engenharia | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.452.000 |
| 2.042 - Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Cadastro Técnico | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 517.000 |
| 2.054 - Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Administração da Sec de Saúde | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 679.173 |
| 2.055 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 123 - Administração Financeira | Divisão Financeira da Sec. de Saúde | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 250.380 |
| 2.070 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 123 - Administração Financeira | Divisão Financeira da Sec de Educação | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 338.982 |
| 2.076 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais<br>Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Assuntos Comunitários Rurais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 218.350 |
| 2.081 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer<br>Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Esportes e Lazer | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 874.500 |
| 2.087 - Manutenção da Divisão de Indústria<br>Função: 22 - Indústria Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Indústria | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 135.300 |
| 2.088 - Manutenção da Divisão de Comercio, Serviços e Turismo<br>Função: 23 - Comércio e Serciços Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão de Comércio, Serviços e Turismo | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 79.200 |
| 2.089 - Manutenção da Divisão do Vestuário<br>Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 122 - Administração Geral | Divisão do Vestuário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 100.430 |
| 2.107 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Bem Estar Social<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 123 - Administração Financeira | Divisão Fin. Sec. Bem Estar Social | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 125.400 |
| 2.125 - Manutenção da Divisão de Alimentação Escolar<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição | Divisão de Alimentação Escolar | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 68.750 |
| 2.129 - Manutenção da Divisão de Patrimônio Público<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno | DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 238.260 |
| 2.133 - Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno | DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 94.985 |
| 2.137 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 11.800 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **22.751.300** |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

## Programa: 0005 - Divulgação Oficial

Descrição: Divulgação à sociedade das ações de governo, campanhas de interesse público e publicação de atos oficiais.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.005 - Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município<br>Função: 04 - Administração Subfunção: 131 - Comunicação Social | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 70.000,00 | 1.530.000 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **1.530.000** |

## Programa: 0006 - Cianorte com Segurança

Descrição: Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.001 - Aquisição de Equipamentos para o Quartel do Corpo de Bombeiros<br>Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil | Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 550.000 |
| 1.021 - Instalação de Sistema de Ar Condicionado no Quatel do Corpo de Bombeiros<br>Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil | Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 300.000 |
| 2.006 - Apoio à Junta do Serviço Militar<br>Função: 05 - Defesa Nacional Subfunção: 153 - Defesa Terrestre | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 223.300 |
| 2.007 - Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte<br>Função: 05 - Defesa Nacional Subfunção: 153 - Defesa Terrestre | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 239.800 |
| 2.008 - Apoio ao Pliciamento Militar<br>Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 44.000 |
| 2.009 - Apoio à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública<br>Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 44.000 |
| 2.010 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte<br>Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 53.900 |
| 2.043 - Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros | Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros- | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 728.300 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil | FUNREBOM | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 728.300 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **2.183.300** |

## Programa: 0007 - Saúde para Todos

Descrição: Proporcionar atendimento médico básico à população.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.036 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica | Divisão de Atenção Básica a Saúde | p | Outros Produtos | Outras Unidades | 15,00 | 93.500 |
| 1.037 - Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Divisão do Pronto Atendimento | p | Outros Produtos | Outras Unidades | 30,00 | 220.000 |
| 1.078 - Aquisição de Veículos para as Unidades Básicas de Saúde<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica | Divisão de Atenção Básica a Saúde | p | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 154.000 |
| 2.047 - Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica | Divisão de Atenção Básica a Saúde | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 230.000,00 | 6.979.400 |
| 2.048 - Manutenção de Postos de Saúde do Município<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica | Divisão de Atenção Básica a Saúde | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 135.202,00 | 22.389.840 |
| 2.050 - Manutenção do Pronto Atendimento<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Divisão do Pronto Atendimento | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 23.000,00 | 8.410.100 |
| 2.051 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Divisão do Pronto Atendimento | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 7.320,00 | 23.948.000 |
| 2.052 - Manutenção da Vigilância Sanitária<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária | Divisão de Prevenção de Saúde | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 3.125.280 |
| 2.147 - Manutenção da Assistência Farmacêutica<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica | Divisão de Assistência Farmacêutica | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 3.277.600 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **68.597.720** |

## Programa: 0008 - Transporte de Doentes

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Descrição: Execução dos serviços de transporte de doentes.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.049 - Manutenção do Transporte de Doentes<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica | Divisão de Atenção Básica a Saúde | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 1,00 | 1.632.400 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **1.632.400** |

## Programa: 0009 - Atendimento Especializado

Descrição: Oferecer consultas e exâmes de especialidades médicas atravás do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.045 - Consórcio Intermunicipal de Saúde<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Gabinete do Secretário | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 44.160,00 | 9.830.000 |
| 2.046 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Gabinete do Secretário | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 80,00 | 760.000 |
| 2.140 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Gabinete do Secretário | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 50,00 | 612.000 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **11.202.000** |

## Programa: 0010 - Construíndo o Futuro

Descrição: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.043 - Construção de Escola no Jardim Santa Mônica II<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | Divisão de Ensino Fundamental | p | Escola Construída | m² | 10,00 | 15.000 |
| 1.044 - Construção de Escola no Residencial Araucária | Divisão de Ensino Fundamental | p | Escola Construída | m² | 10,00 | 15.000 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | Divisão de Ensino Fundamental | p | Escola Construída | m² | 10,00 | 15.000 |
| 1.047 - Reforma e Ampliação das Escolas Municipais (RC)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | Divisão de Ensino Fundamental | p | Escolas Reformadas | m² | 476,67 | 715.000 |
| 2.059 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | Divisão de Ensino Fundamental | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 2.887.500 |
| 2.060 - Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do Fundeb)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | Divisão de Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Pessoas | 4.500,00 | 19.231.600 |
| 2.061 - Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | Divisão de Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Pessoas | 4.500,00 | 7.653.484 |
| 2.063 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos | Divisão de Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Pessoas | 130,00 | 361.130 |
| 2.064 - Manutenção da Educação Especial<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 367 - Educação Especial | Divisão de Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Pessoas | 100,00 | 406.010 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **31.284.724** |

## Programa: 0011 - Aprender Brincando

Descrição: Garantir o acesso e a permanência de um número crescente de crianças de zero a seis anos de idade nos Centros de Educação Infantil e turmas de educação pré-escolar, assegurando o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.005 - Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | P | Escola Construída/Ampliada ou Reformada | m² | 733,33 | 1.100.000 |
| 1.024 -Construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | P | Escola Construída/Ampliada ou Reformada | m² | 286,67 | 430.000 |
| 2.065 - Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos do FUNDEB)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | A | Alunos atendidos | Pessoas | 1.300,00 | 4.504.500 |
| 2.066 - Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | A | Alunos atendidos | Pessoas | 1.300,00 | 4.558.991 |
| 2.067 - Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB) | Divisão de Educação Infantil | A | Alunos atendidos | Pessoas | 750,00 | 600.600 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | A | Alunos atendidos | Pessoas | 750,00 | 800.000 |
| 2.068 - Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos Complementares)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | A | Alunos atendidos | Pessoas | 750,00 | 704.100 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **11.898.191** |

## Programa: 0012 - Transporte Escolar

Descrição: Disponibilizar transporte escolar com a finalidade de possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar residentes na zona rural.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.128 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil | Divisão de Transporte Escolar | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 74.800 |
| 2.130 - Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos do Fundeb)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil | Divisão de Transporte Escolar | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 881.100 |
| 2.131 - Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos Complementares)<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil | Divisão de Transporte Escolar | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 7.137.780 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **8.093.680** |

## Programa: 0013 - Alimentação Escolar

Descrição: Fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.132 - Fornecimento de Alimentação Escolar<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição | Divisão de Alimentação Escolar | A | Alunos Atendidos | Unidade | 6.651,00 | 2.278.932 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **2.278.932** |

## Programa: 0014 - Formando Profissionais

Descrição: Oferecer vagas para o ingresso no ensino superior.

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.058 - Manutenção da Extensão Universitária da FUEM em Cianorte<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 364 - Ensino Superior | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 324.720 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **324.720** |

## Programa: 0015 - Promover Cultura

Descrição: Execução e/ou apoio à realização de atividades culturais no Município.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.071 - Atividades Culturais<br>Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural | Divisão de Cultura | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 12,00 | 490.800 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **490.800** |

## Programa: 0016 - Desenvolvimento Rural

Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada<br>Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento | Fundo de Desenvolvimento Rural | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 4,00 | 220.000 |
| 2.075 - Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário<br>Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento | Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 181.500 |
| 2.077 - Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal<br>Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento | Divisão de Inspeção Municipal | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 95.700 |
| 2.124 - Apoio ao Desenvolvimento Rural<br>Função: 20 - Agricultura Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal | Fundo de Desenvolvimento Rural | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 200,00 | 326.700 |
| 2.134 - Apoio ao Abatedouro Municipal<br>Função: 20 - Agricultura Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal | Divisão de Inspeção Municipal | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 200.200 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL DO PROGRAMA** | | **1.024.100** |

## Programa: 0017 - Esporte Total

Descrição: Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte comunitário e de rendimento.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes<br>Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento | Divisão de Esportes e Lazer | P | Edificação construída | m² | 1,00 | 200.000 |
| 2.080 - Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte - CAFÉ<br>Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 104.500 |
| 2.082 - Apoio ao Desporto Amador<br>Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | Divisão de Esportes e Lazer | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.045.000 |
| 2.083 - Manutenção e Conservação de Ginásio e Quadras de Esportes<br>Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | Divisão de Esportes e Lazer | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.111.000 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **2.460.500** |

## Programa: 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Descrição: Implantar políticas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.008 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial<br>Função: 22 - Indústria Subfunção: 661 - Promoção Industrial | Gabinete do Secretário | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 121.000 |
| 2.085 - Apoio à Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário de Cianorte<br>Função: 22 - Indústria Subfunção: 661 - Promoção Industrial | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 605.000 |
| 2.086 - Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte<br>Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 691 - Promoção Comercial | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 258.500 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **984.500** |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

## Programa: 0019 - Proteção Social

Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se econtram em situação de risco pessoal e social, executando as políticas públicas visando incluí-las na vida comunitária.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.091 - Manutenção da Divisão de Ação Comunitária<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Divisão de Ação Comunitária | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 165.000 |
| 2.092 - Manutenção da Divisão de Bem Estar Social<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Divisão de Bem Estar Social | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.272.700 |
| 2.093 - Manutenção do Centro Social Urbano<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Divisão de Bem Estar Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 625.350 |
| 2.094 - Manutenção da Estação de Ofício<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Divisão de Bem Estar Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 25,00 | 248.380 |
| 2.100 - Contribuição para o Recanto dos Velhinhos de Cianorte para Execução do Programa Apoio à Pessoa Idosa<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 65,00 | 50.578 |
| 2.101 - Contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução do Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência.<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 90,00 | 61.105 |
| 2.104 - Apoio para Entidades de Assistência Social<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 25.000,00 | 4.460.000 |
| 2.105 - Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 4.694.033 |
| 2.106 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 16.236 |
| 2.138 - Programa Melhorias de Residências<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 300,00 | 726.000 |
| 2.139 - Programa Teto Solidário<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 40,00 | 484.000 |
| 6.095 - Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | Divisão dos Dir. da Cça e do Adolescente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 94.600 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.096 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 410.850 |
| 6.097 - Manutenção das Ações Relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 9.800,00 | 189.486 |
| 6.099 - Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 19.250 |
| 6.100 - Manutenção das Ações do plano de Atendimento Social SINASE<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 231.000 |
| 6.099 - Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente<br>Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | Fundo Munic. de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 22.000 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **13.770.568** |

## Programa: 0020 - Preservar é Essencial

Descrição: Executar ações visando a preservação do meio ambiente.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.009 - Preservação e Melhorias do Parque Cinturão Verde<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | Fundo Municipal de Meio Ambiente | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 220.000 |
| 1.018 - Combate à Erosão Urbana<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | Divisão de Obras e Conservação | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1.577,77 | 1.893.320 |
| 1.027 - Ampliação e Reforma do Galpão de Reciclagem<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 542 - Controle Ambiental | Fundo Municipal de Meio Ambiente | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 150.000 |
| 1.050 - Aquisição de Veículos para Secretaria de Meio Ambiente<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 542 - Controle Ambiental | Fundo Municipal de Meio Ambiente | P | Veículos Adquiridos | Unidade | 2,00 | 80.000 |
| 2.109 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | Divisão de Meio Ambiente | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 624.400 |
| 2.110 - Manutenção da Divisão de Educação Ambiental | Divisão de Educação Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 167.800 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | Divisão de Educação Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 167.800 |
| 2.111 - Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | Divisão de Vigilância Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 79.200 |
| 2.112 - Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | Fundo Municipal de Meio Ambiente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.913.900 |
| 2.135 - Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | Fundo Municipal de Meio Ambiente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 418.000 |
| 2.146 - Administração e Manutenção do Canil Municipal<br>Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | Divisão de Vigilância Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 30,00 | 440.000 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **5.986.620** |

## Programa: 0021 - Sistema Viário Eficiente

Descrição: Manter o sistema viário e aprimorar as ações para o seu desenvolvimento.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.010 - Construção de Pontes e Bueiros<br>Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário | Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 440.000 |
| 1.019 - Implantação de abrigos para Usuários do Transporte Coletivo<br>Função: 26 - Transporte Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos | Divisão de Obras e Conservação | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 10,00 | 200.000 |
| 1.020 - Melhorias na Sinalização de Trânsito<br>Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário | Divisão de Obras e Conservação | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 200.000 |
| 2.039 - Manutenção da Divisão de Trânsito<br>Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário | Divisão de Trânsito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 696.300 |
| 2.114 - Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas<br>Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário | Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas | A | Restauração de Estradas Vicinais | m² | global | 6.098.400 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **7.634.700** |

## Programa: 0022 - Serviços Públicos de Qualidade

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Descrição: Execução dos serviços urbanos com efiência e qualidade.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.011 - Ampliação e Melhorias no Cemitério<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Serviços Municipais | P | Obra Concluída/Ampliada | m² | 319,00 | 159.500 |
| 1.015 - Extensão e Melhorias do Sistema de Iluminação Púbica<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Obras e Conservação | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 880.000 |
| 1.016 - Construção de Praças, Parques e Jardins<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Obras e Conservação | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 983.000 |
| 1.017 - Extensão e Melhorias na Rede de Água Potável<br>Função: 17 - Saneamento Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano | Divisão de Obras e Conservação | P | Outros Produtos | Outras Unidades | n/c | 44.000 |
| 2.115 - Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 625.900 |
| 2.116 - Manutenção da Iluminação Pública<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 18.150,00 | 7.695.000 |
| 2.117 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 4.840,00 | 5.415.300 |
| 2.118 - Manutenção da Divisão de Serviços Municipais<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Serviços Municipais | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 154.000 |
| 2.119 - Administração Distrital<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Serviços Municipais | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 2,00 | 644.600 |
| 2.120 - Manutenção da Divisão de Obras e Conservação<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana | Divisão de Obras e Conservação | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 2.674.100 |
| 2.136 - Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 94.600 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **19.370.000** |

## Programa: 0023 - Pavimentação e Recapeamento

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

Descrição: Pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas do Município.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.013 - Pavimentação e Obras Complementares<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana | Divisão de Obras e Conservação | P | Pavimentação de vias | m² | 57.000,00 | 5.706.859 |
| 1.014 - Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas<br>Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana | Divisão de Obras e Conservação | P | Recapeamento de vias | m² | 104.000,00 | 3.155.840 |
| 1.084 - Recapeamento da Rodovia Vereador José da Silva<br>Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 -Transporte Rodoviária | Divisão de Obras e Conservação | P | Recapeament de Vias | m² | 80.080,00 | 2.161.789 |
| 1.085 - Pavimentação da Via Marginal da PR 323 - 2ª Etapa<br>Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 -Transporte Rodoviária | Divisão de Obras e Conservação | P | Pavimentação de vias | m² | 11.640,62 | 1.168.516 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **12.193.004** |

## Programa: 0024 - Qualidade na Escola

Descrição: Construção e/ ou ampliação de quadras escolares e reformas de escolas estaduais, .em parcerias com o Estado do Paraná.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.038 - Construção de Quadra Escolar na Escola Castro Alves<br>Função: 12 - Educação Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | Divisão de Ensino Fundamental | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 90,00 | 134.000 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | | **134.000** |

## Programa: 0026 - Atendimento Médico de Urgência

Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.141- Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP - SAMU | Divisão de Pronto Atendimento | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 33.000 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**METAS PRIORITÁRIAS**
2017

**I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo II - Programas, Ações e Metas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| 2.142 - Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP - SAMU<br>Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Divisão de Pronto Atendimento | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.427.000 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **1.460.000** |

## Programa: 0029 - Habitações Populares

Descrição: Aquisição de terrenos para construção de casas populares.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.080 - Aquisição de Terreno para Construção de Habitações Populares<br>Função: 17 - Saneamento Subfunção: 482 - Habitação Urbana | Divisão de Habitação e Urbanismo | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 852.000 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **852.000** |

## Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Descrição: Reserva gráfica de dotação destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de créditos adicionais, conforme Lei Complemetar nº 101, de 04 de maio de 2000.

| Ação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unid.Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.099 - Reserva de Contingência<br>Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 999 - Reserva de Contingência | Reserva de Contingênia | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 2.887.196 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **2.887.196** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS/AÇÕES DE GOVERNO DA ASMINISTRAÇÃO DIRETA** | **245.000.000,00** |

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Situação: Aprovado pelo Legislativo
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2017

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | % | ESTIMADA | % | PROJETADA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2014 | 2015 | | 2016 | | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 162.421.194 | 184.737.097 | 13,74 | 211.749.250 | 14,62 | 234.117.695 | 10,56 | 257.529.464 | 10,00 | 283.282.410 | 10,00 |
| 1100.00.00 | Receita Tributária | 39.385.782 | 48.108.427 | 22,15 | 54.490.500 | 13,27 | 61.509.460 | 12,88 | 67.660.406 | 10,00 | 74.426.446 | 10,00 |
| 1110.00.00 | Impostos | 33.825.539 | 41.752.703 | 23,44 | 45.800.000 | 9,69 | 51.949.910 | 13,43 | 57.144.901 | 10,00 | 62.859.391 | 10,00 |
| 1112.02.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Bruto) | 16.657.211 | 21.807.383 | 30,92 | 26.800.000 | 22,89 | 30.500.000 | 13,81 | 33.550.000 | 10,00 | 36.905.000 | 10,00 |
| 9112.02.00 | Desconto sobre o IPTU | 816.597 | 1.031.150 | 26,27 | 1.680.000 | 62,92 | 2.185.090 | 30,06 | 2.403.599 | 10,00 | 2.643.959 | 10,00 |
| 1112.02.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Líquido) | 15.840.614 | 20.776.233 | 31,16 | 25.120.000 | 20,91 | 28.314.910 | 12,72 | 31.146.401 | 10,00 | 34.261.041 | 10,00 |
| 1112.04.00 | Imposto de Renda Retido na Fonte | 2.951.805 | 3.873.285 | 31,22 | 3.960.000 | 2,24 | 4.785.000 | 20,83 | 5.263.500 | 10,00 | 5.789.850 | 10,00 |
| 1112.08.00 | I.T.B.I. | 5.110.183 | 6.060.135 | 18,59 | 5.500.000 | -9,24 | 6.050.000 | 10,00 | 6.655.000 | 10,00 | 7.320.500 | 10,00 |
| 1113.05.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 9.922.938 | 11.043.049 | 11,29 | 11.220.000 | 1,60 | 12.800.000 | 14,08 | 14.080.000 | 10,00 | 15.488.000 | 10,00 |
| 1120.00.00 | Taxas | 5.522.849 | 6.290.978 | 13,91 | 8.509.000 | 35,26 | 9.359.900 | 10,00 | 10.295.890 | 10,00 | 11.567.056 | 12,35 |
| 1121.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.993.198 | 3.324.389 | 11,06 | 4.804.000 | 44,51 | 5.284.400 | 10,00 | 5.812.840 | 10,00 | 6.394.124 | 10,00 |
| 1122.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 2.529.651 | 2.966.589 | 17,27 | 3.705.000 | 24,89 | 4.075.500 | 10,00 | 4.483.050 | 10,00 | 4.931.355 | 10,00 |
| 1130.00.00 | Contribuição de Melhoria | 37.394 | 64.747 | 73,15 | 181.500 | 180,32 | 199.650 | 10,00 | 219.615 | 10,00 | 241.577 | 10,00 |
| 1200.00.00 | Receita de Contribuições | 5.234.379 | 5.631.008 | 7,58 | 7.170.000 | 27,33 | 7.887.000 | 10,00 | 8.675.700 | 10,00 | 9.543.270 | 10,00 |
| 1230.00.00 | Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública | 5.234.379 | 5.631.008 | 7,58 | 7.170.000 | 27,33 | 7.887.000 | 10,00 | 8.675.700 | 10,00 | 9.543.270 | 10,00 |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 2.816.015 | 7.304.969 | 159,41 | 3.395.720 | -53,51 | 4.204.932 | 23,83 | 4.625.425 | 10,00 | 5.087.968 | 10,00 |
| 1310.00.00 | Receitas Imobiliárias | 123.269 | 140.229 | 13,76 | 174.670 | 24,56 | 192.137 | 10,00 | 211.351 | 10,00 | 232.486 | 10,00 |
| 1320.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários | 2.692.746 | 3.854.740 | 43,15 | 3.221.050 | -16,44 | 4.012.795 | 24,58 | 4.414.075 | 10,00 | 4.855.482 | 10,00 |
| 1360.00.00 | Receita da Cessao de Direitos | - | 3.310.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1400.00.00 | Receita Agropecuária | 3.469 | 19.045 | 449,02 | 115.720 | 507,60 | 143.662 | 24,15 | 158.028 | 10,00 | 173.831 | 10,00 |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços | 357.399 | 271.114 | -24,14 | 170.390 | -37,15 | 345.329 | 102,67 | 379.862 | 10,00 | 417.848 | 10,00 |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes | 109.650.894 | 118.432.349 | 8,01 | 137.878.080 | 16,42 | 151.629.898 | 9,97 | 166.792.888 | 10,00 | 183.472.177 | 10,00 |
| 1721.00.00 | Transferências da União | 54.696.500 | 54.953.253 | 0,47 | 64.983.080 | 18,25 | 70.009.158 | 7,73 | 77.010.074 | 10,00 | 84.711.081 | 10,00 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1721.01.02 | Cota-Parte do F.P.M. | 30.302.450 | 30.979.681 | 2,23 | 37.540.000 | 21,18 | 41.294.000 | 10,00 | 45.423.400 | 10,00 | 49.965.740 | 10,00 |
| 9721.01.02 | Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – F.P.M. | 6.060.490 | 6.408.982 | 5,75 | 7.508.000 | 17,15 | 8.258.800 | 10,00 | 9.084.680 | 10,00 | 9.993.148 | 10,00 |
| 1721.01.02 | Cota-Parte do F.P.M. (Líquido) | 24.241.960 | 24.570.699 | 1,36 | 30.032.000 | 22,23 | 33.035.200 | 10,00 | 36.338.720 | 10,00 | 39.972.592 | 10,00 |
| 1721.01.03 | Cota-Parte do F.P.M – 1º decêndio dezembro – Emenda 55 | 1.344.076 | 1.766.495 | 31,43 | 1.650.000 | -6,59 | 1.815.000 | 10,00 | 1.996.500 | 10,00 | 2.196.150 | 10,00 |
| 1721.01.04 | Cota-Parte do F.P.M – 1% Entregue em Julho | - | - | - | - | - | 400.000 | - | 440.000 | 10,00 | 484.000 | 10,00 |
| 1721.01.05 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 681.542 | 752.802 | 10,46 | 880.000 | 16,90 | 968.000 | 10,00 | 1.064.800 | 10,00 | 1.171.280 | 10,00 |
| 9721.01.05 | Dedução da Receita para formação do FUNDEB - ITR | 136.308 | 150.560 | 10,46 | 176.000 | 16,90 | 193.600 | 10,00 | 212.960 | 10,00 | 234.256 | 10,00 |
| 1721.01.05 | Cota-Parte do I.T.R (Líquido) | 545.233 | 602.241 | 10,46 | 704.000 | 16,90 | 774.400 | 10,00 | 851.840 | 10,00 | 937.024 | 10,00 |
| 1721.22.00 | Transferência da Compensação Financeiro | 487.134 | 367.260 | -24,61 | 519.200 | 41,37 | 571.120 | 10,00 | 628.232 | 10,00 | 691.055 | 10,00 |
| 1721.33.00 | Transferências de Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo | 23.872.624 | 24.148.139 | 1,15 | 27.435.800 | 13,61 | 28.290.000 | 3,11 | 31.119.000 | 10,00 | 34.230.900 | 10,00 |
| 1721.34.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 514.502 | 455.603 | -11,45 | 751.120 | 64,86 | 826.232 | 10,00 | 908.855 | 10,00 | 999.741 | 10,00 |
| 1721.35.00 | Transferências de Recursos do FNDE | 2.704.460 | 2.620.842 | -3,09 | 3.457.560 | 31,93 | 3.820.466 | 10,50 | 4.202.513 | 10,00 | 4.622.764 | 10,00 |
| 1721.36.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração = LC nº 87/96 | 297.663 | 322.695 | 8,41 | 335.500 | 3,97 | 369.050 | 10,00 | 405.955 | 10,00 | 446.551 | 10,00 |
| 9721.36.00 | Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – do FUNDEB – ICMS – Desoneração | 59.532 | 64.539 | 8,41 | 67.100 | 3,97 | 73.810 | 10,00 | 81.191 | 10,00 | 89.310 | 10,00 |
| 1721.36.00 | ICMS – Desoneração (Líquido) | 238.130 | 258.156 | 8,41 | 268.400 | 3,97 | 295.240 | 10,00 | 324.764 | 10,00 | 357.240 | 10,00 |
| 1721.99.00 | Outras Transferências da União | 748.381 | 163.818 | -78,11 | 165.000 | 0,72 | 181.500 | 10,00 | 199.650 | 10,00 | 219.615 | 10,00 |
| 1722.00.00 | Transferências do Estado | 36.158.162 | 42.717.354 | 18,14 | 50.180.000 | 17,47 | 55.592.240 | 10,79 | 61.151.464 | 10,00 | 67.266.610 | 10,00 |
| 1722.01.01 | Cota-Parte do I.C.M.S. | 34.784.383 | 39.824.167 | 14,49 | 46.840.000 | 17,62 | 51.524.000 | 10,00 | 56.676.400 | 10,00 | 62.344.040 | 10,00 |
| 9722.01.01 | Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.C.M.S | 6.956.876 | 8.008.731 | 15,12 | 9.368.000 | 16,97 | 10.304.800 | 10,00 | 11.335.280 | 10,00 | 12.468.808 | 10,00 |
| 1722.01.01 | Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido) | 27.827.506 | 31.815.436 | 14,33 | 37.472.000 | 17,78 | 41.219.200 | 10,00 | 45.341.120 | 10,00 | 49.875.232 | 10,00 |
| 1722.01.02 | Cota-Parte do I.P.V.A. | 8.202.784 | 10.930.111 | 33,25 | 15.000.000 | 37,24 | 16.500.000 | 10,00 | 18.150.000 | 10,00 | 19.965.000 | 10,00 |
| 9722.01.02 | Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.P.V.A. | 1.641.333 | 2.215.683 | 34,99 | 3.000.000 | 35,40 | 3.300.000 | 10,00 | 3.630.000 | 10,00 | 3.993.000 | 10,00 |
| 1722.01.02 | Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido) | 6.561.451 | 8.714.428 | 32,81 | 12.000.000 | 37,70 | 13.200.000 | 10,00 | 14.520.000 | 10,00 | 15.972.000 | 10,00 |
| 1722.01.04 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 713.913 | 604.620 | -15,31 | 522.500 | -13,58 | 574.750 | 10,00 | 632.225 | 10,00 | 695.448 | 10,00 |
| 9722.01.04 | Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – IPI sobre Exportação | 142.783 | 120.924 | -15,31 | 104.500 | -13,58 | 114.950 | 10,00 | 126.445 | 10,00 | 139.090 | 10,00 |
| 1722.01.04 | FUNDEB – IPI sobre Exportação (Líquido) | 571.131 | 483.696 | -15,31 | 418.000 | -13,58 | 459.800 | 10,00 | 505.780 | 10,00 | 556.358 | 10,00 |

Situação: Aprovado pelo Legislativo

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1722.01.13 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 11.539 | 43.961 | 280,99 | - | -100,00 | 50.000 | - | 55.000 | 10,00 | 60.500 | 10,00 |
| 1722.33.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 498.400 | 910.013 | 82,59 | 290.000 | -68,13 | 663.240 | 128,70 | 729.564 | 10,00 | 802.520 | 10,00 |
| 1722.99.00 | Outras Transferências do Estado | 688.135 | 749.820 | 8,96 | - | -100,00 | - | - | - | - | - | - |
| 1723.00.00 | Transferências do Município | 66.120 | 114.079 | 72,53 | - | -100,00 | - | - | - | - | - | - |
| 1723.02.00 | Contribuições e Legados de Entidades Governamentais – ECA/FMDCA | 66.120 | 114.079 | 72,53 | - | -100,00 | - | - | - | - | - | - |
| 1724.01.00 | Transferências do FUNDEB | 18.353.646 | 20.464.430 | 11,50 | 21.780.000 | 6,43 | 25.000.000 | 14,78 | 27.500.000 | 10,00 | 30.250.000 | 10,00 |
| 1730.00.00 | Transferências de Instituições Privadas | 101.715 | 117.233 | 15,26 | 55.000 | -53,08 | 60.500 | 10,00 | 66.550 | 10,00 | 73.205 | 10,00 |
| 1760.00.00 | Transferências de Convênios | 274.752 | 66.000 | -75,98 | 880.000 | 1.233,33 | 968.000 | 10,00 | 1.064.800 | 10,00 | 1.171.280 | 10,00 |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 4.973.254 | 4.970.183 | -0,06 | 8.528.840 | 71,60 | 8.397.414 | -1,54 | 9.237.155 | 10,00 | 10.160.871 | 10,00 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 4.608.490 | 7.671.595 | 66,47 | 10.502.450 | 36,90 | 10.882.305 | 3,62 | 11.970.536 | 10,00 | 13.167.590 | 10,00 |
| 2110.00.00 | Operações de Crédito Internas | - | 1.394.713 | - | 4.500.000 | 222,65 | 3.000.000 | -33,33 | 3.300.000 | 10,00 | 3.630.000 | 10,00 |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens | 76.100 | 4.013.199 | 5.173,56 | 2.626.500 | -34,55 | 2.150.000 | -18,14 | 2.365.000 | 10,00 | 2.601.500 | 10,00 |
| 2210.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 75.746 | 30.250 | -60,06 | 132.000 | 336,36 | 150.000 | 13,64 | 165.000 | 10,00 | 181.500 | 10,00 |
| 2220.00.00 | Alienação de Bens Imóveis | 354 | 3.982.949 | ######## | 2.494.500 | -37,37 | 2.000.000 | -19,82 | 2.200.000 | 10,00 | 2.420.000 | 10,00 |
| 2300.00.00 | Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2300.80.00 | Amortização de Financiamentos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2400.00.00 | Transferência de Capital | 4.532.390 | 2.263.682 | -50,06 | 3.375.950 | 49,14 | 5.732.305 | 69,80 | 6.305.536 | 10,00 | 6.936.090 | 10,00 |
| 2420.00.00 | Transferências Intergovernamentais | 3.777.932 | 832.498 | -77,96 | 2.732.200 | 228 | 550.000 | -79,87 | 605.000 | 10,00 | 665.500 | 10,00 |
| 2421.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas da Educação | - | - | - | - | - | 400.000 | - | 440.000 | 10,00 | 484.000 | 10,00 |
| 2421.01.01 | Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | - | - | - | - | - | 150.000 | - | 165.000 | 10,00 | 181.500 | 10,00 |
| 2471.00.00 | Transferências de Convênios da União | 754.457 | 1.431.184 | 89,70 | 643.750 | -55,02 | 1.627.516 | 152,82 | 1.790.268 | 10,00 | 1.969.295 | 10,00 |
| 2472.00.00 | Transferências de Convênios do Estado | - | - | - | - | - | 3.554.789 | - | 3.910.268 | 10,00 | 4.301.295 | 10,00 |
| TOTAL | | 167.029.684 | 192.408.691 | 15,19 | 222.251.700 | 15,51 | 245.000.000 | 10,24 | 269.500.000 | 10,00 | 296.450.000 | 10,00 |

Fundamento Legal: 4.791/16
Tipo: Lei
Data: 01/07/2016

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2016

| Nº | DESCRIÇÃO DA OBRA/PROJETO | LOCAL/BAIRRO | PROCESSO LICITATÓRIO | | | | | EXEC. % | SITUAÇÃO A/P* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMPRESA CONTRATADA | MODALIDADE | Nº | CONTRATO | VALOR CONTRATO | | |
| 1 | Construção de Escola no Jardim Santa Mônica II | Jd. Santa Mônica | Base Sul Engenharia Ltda. | Concorrência Pública | 007/2014 | 207/2015 | R$ 979.742,97 | 31,84% | A |
| 2 | Contrução de Escola no Residencial Araucária | Res. Araucária | Base Sul Engenharia Ltda. | Concorrência Pública | 008/2014 | 208/2015 | R$ 969.920,17 | 36,61% | A |
| 3 | Revitalização da Entrada do Município - Lote 01: Implantação de meio-fio, pavimentação de calçadas e plantio de grama | Marginal PR 323 | Lepavi Construções Ltda. | Concorrência Pública | 013/2014 | 188/2015 | R$ 178.637,02 | 31,69% | A |
| 4 | Revitalização da Entrada do Município - Lote 02: Limpeza do terreno, terraplanagem, execução de galerias e pavimentação da via marginal | Marginal PR 323 | Lepavi Construções Ltda. | Concorrência Pública | 013/2014 | 189/2015 | R$ 280.024,15 | 24,05% | A |
| 5 | Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Castro Alves | Escola Municipal Castro Alves | Itayci Engenharia e Incorporaçõe | Tomada de Preços | 011/2014 | 783/2014 | R$ 629.410,51 | 69,98% | A |
| 6 | Recuperação de pavimento por reperfilamento com CBUQ em vias públicas urbanas e rodovias | Diversos Trechos | Construtora Laguilo Ltda. | Tomada de Preços | 025/2015 | 050/2016 | R$ 299.999,09 | 88,05% | A |
| 7 | Construção de galerias pluviais nos bairros seis conjuntos e pedro moreira | Seis Conjuntos e Pedro Moreira | Alex Uiliam Bottega ME | Tomada de Preços | 007/2015 | 563/2015 | R$ 492.324,18 | 0,00% | P |
| 8 | Revitalização no Parque de Exposição Wilson Varella | Parque de Exposição Wilson Varella | Construtora Laguilo Ltda. | Tomada de Preços | 010/2015 | 591/2015 | R$ 271.155,66 | 71,52% | A |
| 9 | Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Cianorte-PR | Diversas vias públicas do Município de Cianorte-PR | Lepavi Construções Ltda. | Tomada de Preços | 010/2014 | 756/2014 | R$ 429.003,30 | 30,56% | A |
| 10 | Recapeamento asfáltico em diversos trechos do municipio PARANACIDADE | Diversos trechos do municipio | Lepavi Construções Ltda. | Concorrência Pública | 012/2014 | 354/2015 | R$ 2.175.949,00 | 89,44% | A |
| 11 | Pavimentação e recapeamento asfáltico de vias no distrito de Vidigal | Distrito de Vidigal | Lepavi Construções Ltda. | Tomada de Preços | 009/2015 | 598/2015 | R$ 464.960,64 | 40,05% | A |
| 12 | Construção de UBS no Atlântico IV | Atlântico IV | Onça Construções | Concorrência Pública | 001/2015 | 319/2015 | R$ 764.283,26 | 7,28% | P |
| 13 | Revitalização da praça Primo Manfrinato | Praça Primo Manfrinato | EMTECON - Tecnologia em Construções LTDA ME | Tomada de Preços | 012/2015 | 920/2015 | R$ 199.465,66 | 86,58% | A |
| 14 | Construção da UBS na Zona 01 | Zona 01 | Onça Construções | Concorrência Pública | 002/2015 | 324/2015 | R$ 1.010.516,08 | 17,64% | P |
| 15 | Construção da UBS na Zona 02 | Zona 02 | Onça Construções | Concorrência Pública | 003/2015 | 325/2015 | R$ 526.651,56 | 0,00% | P |
| 16 | Execução de obra com a finalidade de rebaixamento de luminárias da iluminação de vias públicas | Diversos trechos | HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações LTDA | Concorrência Pública | 012/2015 | 1303/2015 | R$ 1.621.320,00 | 0,00% | A |
| 17 | Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do CEI Criança Feliz | Creche Criança Feliz | Construtora Laguilo Ltda. | Tomada de Preços | 017/2015 | 1091/2015 | R$ 596.256,60 | 49,73% | A |
| 18 | Obra de ampliação de rede coletora de esgotos sanitários em diversos trechos de Cianorte | Diversos trechos | Serrano, Plagia e Cia LTDA ME | Tomada de Preços | 022/2015 | 042/2016 | R$ 599.399,29 | 15,90% | A |
| 19 | Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do salão comunitário do conjunto habitacional Beatriz Guimarães | Conj. Beatriz Guimarães | Constral Construção Civil LTDa | Tomada de Preços | 019/2015 | 1236/2015 | R$ 145.801,24 | 79,00% | A |
| 20 | Execução de ponte sobre ribeirão São Januário conforme projetos e memorial descritivo | Ribeirão São Januário | M. Melo Construtora | Tomada de Preços | 015/2015 | 1157/2015 | R$ 30.918,57 | 0,00% | A |
| 21 | Execução de reforma no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori | Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori | Lote 2 - C.W Indústria de Climatizadores LTDA ME | Tomada de Preços | 008/2015 | 787/2015 | Lote 2 - R$ 93.568,00 | | P |
| Total | | | | | | | R$ 12.759.306,95 | | |

*Situação:
A - Andamento
P - Paralisada

# Secretaria de Administração

## Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 003/2016**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de Agosto de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria pedagógica para servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor Máximo: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 05 de Julho de 2016.

**Gustavo Garcia**
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 177/2016**
**Prorrogação de Prazos**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 19 de Julho de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de embalagens para uso no serviço de farmácia e em programas da Vigilância Sanitária.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2016.

**Gustavo Garcia**
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 206/2016**
**Prorrogação de Prazos e Alterações**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 22 de Julho de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de órtese e meios auxiliares para atendimento a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e alterações, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2016.

**Gustavo Garcia**
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 011/2016**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 27 de Julho de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da rodoviária de São Lourenço. Valor Máximo: R$ 164.881,62 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). Prazo para execução: 06 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208,

3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 05 de Julho de 2016.

**Gustavo Garcia**
**Chefe da Divisão de Licitações**
**Despacho**

---

**Licitação nº 148/2016 – Pregão Presencial - Contratação de estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para o estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (magistério e profissionalizante) e superior.**

Razões de recurso contra resultado do certame.
Contrarrazões de recurso.
Conhecimento e improcedência do recurso.
Parecer nº 7138/2016-PJ/CNE – Pela Manutenção da Decisão do Pregoeiro.
Considerando o disposto no artigo 48,§3º, da Lei nº 8666/93 segundo o qual "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)" e, seguindo o preceito do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, que expressa "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." .
Considerando, que o Parecer Jurídico nº 7138/2016, opina pela manutenção da decisão do pregoeiro;
DECIDO com fundamento no artigo 48, § 3º e no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, pelo CONHECIMENTO da Impugnação, para no mérito, julgar-lhe IMPROCEDENTE.
Providências necessárias pela Comissão de Licitações.
Cianorte/PR, 05 de julho de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**Prefeito de Cianorte.**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 774/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa GOLDMEN HOTEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paraíba, 979, zona 3, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.761.450/0001-58.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 153/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem de cantores e equipe musical que farão shows no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 63º Aniversário de Cianorte, que acontecerá nos dias 23 a 31 de Julho do corrente ano.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 25.730,00 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 798/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. GOMES COSTA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, Lote 373 A R 1 R B, CEP 87.211-400, telefone (44) 3019-5003, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.848/0001-71.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 149/2016.
OBJETO: Aquisição de material de construção para eventuais reparos e manutenções em edificações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 799/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa EDSON PINHEIRO SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Melvin Jones, 08, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, CEP 87.240-000, telefone (44) 3641-3496, inscrita no CNPJ sob nº 15.363.300/0001-02.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 54/2016.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual para lavanderia do Pronto Atendimento Municipal.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 806/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 3315 A, Parque Industrial V, CEP 86.200-000, telefone (43) 3258-1806, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 111/2016.
OBJETO: Aquisição de açúcar, canecas em alumínio e porta filtro para café para uso da Secretaria Municipal de Saúde, em cessão para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 807/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 3315, CEP 86.200-000, telefone (43) 3258-1806, na cidade de Ibiporã, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 329/2015.
OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha e higiene para a Secretaria Municipal de Saúde, em cessão para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.489,50 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 811/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direi-

to público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 259, sala 2, Centro, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP 85990-000, telefone(44) 3645-2100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.010.571/0001-11.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 175/2016.
OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias executiva com braço digitador, poltronas presidente giratória com braço cromado injetado e purificador de água em inox com filtro.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 13.370,00 (Treze mil trezentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 813/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A DOS SANTOS BERTONCINI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Av. América, 3393, zona 01, CEP 87200-185, telefone (44) 3019-6463, inscrita no CNPJ sob nº 11.911.483/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 141/2016.
OBJETO: Aquisição de rações para cães adultos e filhotes para o canil municipal.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 39.983,00 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 814/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MB FERRARI MADEIRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Rio Branco, 958, CEP 87.209-018, telefone (44) 3631-6633, inscrita no CNPJ sob nº 00.976.181/0001-96.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 149/2016.
OBJETO: Aquisição de material de construção para eventuais reparos e manutenções em edificações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 13.193,50 (Treze mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 817/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VETTOR & OLIVEIRA LTDA - EPP, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco, 1007, CEP 87209-162, Zona 3, telefone (44) 3631-5051, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.272/0001-51.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 14/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços visando à manutenção de caminhões e ônibus da Secretaria de Serviços Municipais.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 24.971,12 (Vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N º 818/2016 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PASSOLONGO E RODRIGUES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 1390, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, telefone (44) 3631-6677, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.422.453/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 37/2016.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas vapor de sódio, reatores, chaves conectora, postes, cabos, entre outros materiais elétricos e de iluminação.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 29.665,00 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**OITAVO TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA C R DE OLIVEIRA FERRARINI & CIA LTDA ME ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 130/2013.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
C R DE OLIVEIRA FERRARINI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itajaí 178, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.860.079/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Alexandro Yasaka Ferrarini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.256.839-0 e do CPF nº 548.299.929-72, residente e domiciliado em Cianorte.
Cláusula Primeira:
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 30 dias, com término em 30/07/2016.
Cláusula Segunda:
2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 18.701,44 (dezoito mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).
2.2 O contrato passa a ter valor acumulado de R$ 610.595,57 (seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Cláusula Terceira:
Dotação Orçamentária:
14.05.185410020.2.135 Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos - 339039 outros serviços de terceiros PJ fonte 0 .
Cláusula Quarta:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de junho de 2016.

**Alexandro Yasaka Ferrarini**
**C R De Oliveira Ferrarini & Cia Ltda Me**
**Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**Contratante**

**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 153/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 246/2016, concernente a Contratação de empresa para hospedagem de cantores e equipe musical que farão shows no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 63º Aniversário de Cianorte, que acontecerá nos dias 23 a 31 de Julho do corrente ano.
II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa GOLDMEN HOTEL LTDA - EPP como vencedora dos itens 01-02-03-04-05 no valor total de R$ 25.730,00 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 175/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 272/2016, concernente a Aquisição de cadeiras giratórias executiva com braço digitador, poltronas presidente giratória com braço cromado injetado e purificador de água em inox com filtro.
II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP como vencedora dos itens 01-02-03, no valor total de R$ 13.370,00 (Treze mil trezentos e setenta reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 01/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 361/15, homologado em 04/01/2016.
Valor Homologado: **R$ 2.174.545,00** (dois milhões e cento e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **Aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes ao Município de Cianorte, com "RESERVA DE COTAS".**
Empresa: **Spagolla & B Silva Ltda**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Empresa | Valor unitário registrado | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17027 | 191.625 | litro de óleo diesel s10 | 2,83 | Ciapetro |
| 2 | 16945 | 393.000 | óleo diesel s500. | 2,77 | Ciapetro |
| 5* | 29869 | 63.875 | litro de óleo diesel s10 (reservado cota) | 2,83 | Ciapetro |
| 6* | 29870 | 131.000 | óleo diesel s500. (reservado cota) | 2,77 | Ciapetro |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 03/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 354/2015**, homologado em 04/01/2016.
Valor Homologado: **R$ 202.850,00** (duzentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social**.
Empresa: **BIGAS E ALEXANDRE LTDA - ME.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Marca | Valor Unitário Registrado (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 700 | metros cúbicos de areia lavada grossa | Figueira | 72,00 | 50.400,00 |
| 4 | 2.500 | sacas de cal virgem com 20 kg. | Mottin | 8,58 | 21.450,00 |
| 5 | 5.000 | sacas de cimento com 50 kg cpllz32 | Ciplan | 26,20 | 131.000,00 |
| **TOTAL ..... R$ 202.850,00** | | | | | |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 04/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 354/2015**, homologado em 04/01/2016.
Valor Homologado: **R$ 138.875,00** (centro e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social**.
Empresa: **M B FERRARI MADEIRAS - EPP.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Marca | Valor Unitário Registrado (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 2.500 | telha de amianto, tamanho 2,44x1,10x5mm. | Imbralit | 43,25 | 108.125,00 |
| 9 | 3.000 | metros quadrados de piso comercial 43x43 cm. pei 4. | Viva Pisos | 10,25 | 30.750,00 |
| **TOTAL ..... R$ 138.875,00** | | | | | |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 05/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 354/2015**, homologado em 04/01/2016.
Valor Homologado: **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social**.
Empresa: **DEPÓSITO JAPURÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Marca | Valor Unitário Registrado (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 500.000 | unidade de lajota de 1ª qualidade, com 06 furos de 9x14x19cm. | Japurá | 0,31 | 155.000,00 |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 06/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 354/2015**, homologado em 04/01/2016.
Valor Homologado: **R$ 102.200,00** (cento e dois mil e duzentos reais).
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social**.
Empresa: **A P FERRAREZE COMÉRCIO - ME.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Marca | Valor Unitário Registrado (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 700 | metros cúbicos de pedra brita número 01 | DTMB | 71,50 | 50.050,00 |
| 7 | 3.500 | barra de ferro 5/16 | Unifer | 14,90 | 52.150,00 |
| **TOTAL ..... R$ 102.200,00** | | | | | |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 07/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 354/2015**,

homologado em 04/01/2016.
Valor Homologado: **R$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos reais).
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social**.
Empresa: **A. GOMES COSTA & CIA LTDA - ME.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Marca | Valor Unitário Registrado (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 700 | metros cùbicos de areia fina | Mineração Tapiracuí | 49,00 | 34.300,00 |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 08/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 357/15, homologado em 04/01/2016.
Valor Homologado: **R$ 184.700,00** (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais).
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias - adulto, infantil e obeso - e serviços de traslado para as famílias assistidas pela assistência social.**
Empresa: **Prever Serviços Funerários de Cianorte Ltda Me**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| tem | Qtde | Especificações | Valor unitário registrado | Valor total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | fornecimento de urna funerária adulto, material em madeira, comprimento de 1,90m, largura de 0,60m, tipo tampa padrão, material do revestimento interno em plástico com babado de tecido. incluso serviço de ornamentação do caixão e higienização do corpo. | 1.100,00 | 110.000,00 | Santa Rita |
| 2 | 15 | fornecimento de urna funerária infantil, material em madeira, comprimento de 1,20m, largura de 0,25m, tipo tampa padrão, material do revestimento interno em plástico com babado de tecido. incluso serviço de ornamentação do caixão e higienização do corpo. | 480,00 | 7.200,00 | Santa Rita |
| 3 | 10 | fornecimento de urna funerária obeso, material em madeira, comprimento de 2,00m, largura de 0,76cm e altura de 0,35cm, tipo tampa padrão, material do revestimento interno em plástico com babado de tecido. incluso serviço de ornamentação do caixão e higienização do corpo. | 1.150,00 | 11.500,00 | Santa Rita |
| 4 | 40.000 | quilômetros de translado e auxilio funeral. | 1,40 | 56.000,00 | Prever |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 87/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 39/2016**, homologado em 07/04/2016.
Valor Homologado: **R$ 53.292,00** (Cinquenta e três mil duzentos e noventa e dois reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos de adulto para distribuição gratuita a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte e infantis para distribuição gratuita através do programa Nascer em Cianorte (COM RESERVA DE COTA).
Empresa: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 800 | pacote com 10 unidades de fralda descartável adulta, tamanho p, de 20 a 40kg, com cintura de 50 a 90cm, composição: polpa de celulose, polimero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. | DESCARPACK | R$ 7,54 | R$ 6.032,00 |
| 3 | 6.000 | pacote com 08 unidades de fralda descartável, adulta, tamanho g, de 70 a 85kg, cintura de 100 a 145cm, composição: polpa de celulose, polimero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. | DESCARPACK | R$ 6,91 | R$ 41.460,00 |
| 5 | 200 | pacote com no mínimo 100 unidades de fralda descartável infantil, tamanho p, até 4kg, composição: polimero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico. | DESCARPACK | R$ 29,00 | R$ 5.800,00 |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Abril de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 88/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 39/2016**, homologado em 07/04/2016.
Valor Homologado: **R$ 48.400,00** (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos de adulto para distribuição gratuita a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte e infantis para distribuição gratuita através do programa Nascer em Cianorte (COM RESERVA DE COTA).
Empresa: **LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5.000 | pacote com 08 unidades de fralda descartável adulta, tamanho m, de 40 a 70kg, cintura de 75 a 110cm, composição: polpa de celulose, polimero super absorvente (gel), filme de polietileno,não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. | DESCARPACK | R$ 6,92 | R$ 34.600,00 |
| 6* | 2.000 | pacote com 08 unidades de fralda descartável, adulta, tamanho g, de 70 a 85kg, cintura de 100 a 145cm, composição: polpa de celulose, polimero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera (RESERVADO COTA). | DESCARPACK | R$ 6,90 | R$ 13.800,00 |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Abril de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 89/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 39/2016**, homologado em 07/04/2016.
Valor Homologado: **R$ 34.500,00** (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos de adulto para distribuição gratuita a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte e infantis para distribuição gratuita através do programa Nascer em Cianorte (COM RESERVA DE COTA).
Empresa: **VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 5.000 | pacote com 07 unidades de fralda descartável adulta, tamanho eg, acima de 85kg, cintura de 120 a 155cm, composição: polpa de celulose, polimero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. | Veneza | R$ 6,90 | R$ 34.500,00 |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Abril de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 90/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 61/2016**, homologado em 07/04/2016.
Valor Homologado: **R$ 116.250,00** (Cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pela Política de Assistência Social (COM RESERVA DE COTA).
Empresa: **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Und | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.500 | Und | Cesta básica contendo os seguintes itens: | -------- | R$ 77,50 | R$ 116.250,00 |
| | 02 | pcte | arroz agulhinha tipo 1. pacote de 5 quilos: de acordo com as nta 02 e 33. tipo 1, longo fino. | Nutrimais | | |
| | 02 | Pcte | 1 kl. de feijão carioquinha tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros. 1ª qualidade. | Trivial | | |
| | 01 | Pcte | 5 kg. de açúcar cristal. o produto devera apresentar coloração uniforme e sabor doce. | D'ouro | | |
| | 01 | Pcte | 01 kg de sal fino e iodado (contendo cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante, conforme legislação vigente. | União | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Und | óleos de soja vegetal comestível, tipo refinado, embalagem com 900ml. | Coamo | |
| 01 | Pcte | 01 kg de farinha de mandioca torrada, tipo 01. isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. | Monsil | |

| Item | Qtde | Und | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 | Pcte | 01 kg de fubá de milho tipo mimoso. obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. prazo de validade: mínimo de 6 meses. data de fabricação máxima: 30 dias. | Nutrinovo | | |
| | 01 | Lata | 350gr de extrato de tomate, simples, concentrado. ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e corante natural de urucum. validade por dois anos a contar da data de entrega. | Xavante | | |
| | 01 | Pcte | 400gr. de biscoito doce, acondicionado em embalagem dupla. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar. | Festiva | | |
| | 01 | Pcte | farinha de trigo, pacote de 01kg, apresentação pó, prazo de validade 06 meses. | Vitoriosa | | |
| | 02 | Pcte | macarrão espaguete, embalagem de 500gr. | Orsi | | |
| | 01 | Pcte | 400gr. de biscoito água e sal, acondicionado em embalagem dupla. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). | Festiva | | |
| | 01 | Pcte | café torrado moído, de primeira qualidade, embalagem de 500 gr. | Lovat | | |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Abril de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

## MUNICÍPIO DE CIANORTE
## EXTRATO DA ATA Nº. 91/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 61/2016**, homologado em 07/04/2016.

Valor Homologado: **R$ 38.750,00** (Trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pela Política de Assistência Social (COM RESERVA DE COTA).

Empresa: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME.**

Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Und | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2* | 500 | Und | Cesta básica (reservado cota) contendo os seguintes itens: | --------- | R$ 77,50 | R$ 38.750,00 |
| | 02 | pcte | arroz agulhinha tipo 1. pacote de 5 quilos: de acordo com as nta 02 e 33. tipo 1, longo fino. | Tuquinha | | |
| | 02 | Pcte | 1 kl. de feijão carioquinha tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros. 1ª qualidade. | Coradinho | | |
| | 01 | Pcte | 5 kg. de açúcar cristal. o produto devera apresentar coloração uniforme e sabor doce. | Super Sucar | | |
| | 01 | Pcte | 01 kg de sal fino e iodado (contendo cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante, conforme legislação vigente. | Pop | | |
| | 02 | Und | óleos de soja vegetal comestível, tipo refinado, embalagem com 900ml. | Cocamar | | |
| | 01 | Pcte | 01 kg de farinha de mandioca torrada, tipo 01. isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. | Jajú | | |
| | 01 | Pcte | 01 kg de fubá de milho tipo mimoso. obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. prazo de validade: mínimo de 6 meses. data de fabricação máxima: 30 dias. | Zanin | | |

| Item | Qtde | Und | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 | Lata | 350gr de extrato de tomate, simples, concentrado. ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e corante natural de urucum. validade por dois anos a contar da data de entrega. | Bonare | | |
| | 01 | Pcte | 400gr. de biscoito doce, acondicionado em embalagem dupla. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar. | Luam | | |
| | 01 | Pcte | farinha de trigo, pacote de 01kg, apresentação pó, prazo de validade 06 meses. | Vitoriosa | | |
| | 02 | Pcte | macarrão espaguete, embalagem de 500gr. | D'Mille | | |
| | 01 | Pcte | 400gr. de biscoito água e sal, acondicionado em embalagem dupla. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). | Luam | | |
| | 01 | Pcte | café torrado moído, de primeira qualidade, embalagem de 500 gr. | Odebrecht | | |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Abril de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

## MUNICÍPIO DE CIANORTE
## EXTRATO DA ATA Nº. 191/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 134/2016**, homologado em 21/06/2016.

Valor Homologado: **R$ 37.087,10** (Trinta e sete mil oitenta e sete reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de expediente e escolar e correlatos para a manutenção das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500 | UN | apontador de lápis, manual, portátil, com 01 entrada, em material ferro, tipo escolar, sem depósito, tamanho médio. | LEONORA | 0,49 | 245,00 |
| 3 | 30 | UN | almofada, para carimbo, em tecido, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm, material esponja, cores azul, preta e vermelha. | JAPAN | 1,85 | 55,50 |
| 9 | 30 | UN | bobina de papel kraft com 15kg, para embalagem, 60cm de largura, 235 metros, unidade | NOSSA SENHORA DO LIBANO | 36,50 | 1.095,00 |
| 10 | 30 | UN | bobina de papel para embrulho com 20kg, 60cm de largura, cor branca, unidade | NOSSA SENHORA DO LIBANO | 29,00 | 870,00 |
| 11 | 30 | UN | bobina de papel para presente com 15kg, couché, 60cm, estampa com desenhos infantis | VMP | 31,35 | 940,50 |
| 15 | 120 | UN | caderno brochura 48 folhas, linhas azuis, formato 200x275mm, capa dura, capa e contracapa em papelão 697g/m². caixa com 80 unidades. | CREDEAL | 118,50 | 14.220,00 |
| 20 | 10 | UN | caderno de desenho brochura 40 folhas, formato 205x148mm, folhas internas of set 56g, capa 250g, caixa com 240 unidades | TILIBRA | 197,40 | 1.974,00 |
| 21 | 5 | UN | caderno quadriculado 10x10mm brochura 48 folhas, 20cm altura, 14cm largura, capa flexível, caixa com 240 unidades | TILIBRA | 194,90 | 974,50 |

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 30 | UN | calculadora, digital, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria à luz solar. | KENKO | 8,00 | 240,00 |
| 30 | 100 | UN | caneta hidrocor, material plastico, ponta firme, cores vivas, embalagem com 12 unidades. | LEONORA | 2,08 | 208,00 |
| 31 | 100 | UN | caneta marca texto, material plástico, tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarela. | MARIPEL | 0,86 | 86,00 |
| 33 | 900 | UN | cartolina americana varias cores | VMP | 0,52 | 468,00 |
| 35 | 900 | UN | cartolina dimensões 500x660 mm, cor branca, azul, rosa, verde, gramatura 180 g. | ALOFORM | 0,26 | 234,00 |
| 40 | 100 | UN | cola bastão, em tubo plástico, não toxica, base giratória, formato cilindrico, peso liquido minimo 8 g e máximo 10 g, composição máximo de 65% de água e minimo de 14% vinilpirrolidinona, tampa hermética. | TRIS | 0,52 | 52,00 |
| 41 | 50 | UN | cola branca não tóxica (uso escolar), lavável, frasco de 1 kg, boa qualidade. | PIRATININGA | 4,93 | 246,50 |
| 55 | 200 | UN | fita adesiva, material crepe, tipo monoface, tam. 25 mm x 50 m, cor bege, aplicação multiuso. | ADELBRAS | 2,60 | 520,00 |
| 59 | 850 | UN | giz de cera, caixa com 12 cores, fabricado em material cera plástica com corante atóxico, bastão longo, espessura grossa, ótima qualidade. | ACRILEX | 1,57 | 1.334,50 |
| 60 | 50 | UN | giz branco antialérgico, caixa com 40 caixinhas de 50 unidades, peso aproximado de 200g, ótima qualidade | DELTA | 43,00 | 2.150,00 |
| 67 | 70 | UN | grampo, para pasta tipo trilho encadernador 80mm, material aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, tipo lingueta, aplicação pasta, com 195mm comprimento, embalagem: caixa com 50 unidades. | NEW | 5,95 | 416,50 |
| 68 | 20 | UN | lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilindrico, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação grafite. embalagem com 12 unidades. | FABER CASTEL | 13,78 | 275,60 |
| 70 | 30 | UN | lápis de cor bastão longo, triangular, grosso (jumbo), cx. com 12 unidades | BIC | 8,68 | 260,40 |
| 71 | 100 | UN | lapis grafite preto, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilindrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, dureza carga hb. caixa com 144 unidades. | LEONORA | 23,34 | 2.334,00 |
| 73 | 30 | UN | livro ponto, contra capa em papelão 697g; revestido em papel off-set 120 g/m², folhas internas em papel off-set 63 gm²; 100 folhas; ótima qualidade. | GRAFSET | 7,37 | 221,10 |
| 75 | 1.800 | UN | massa de modelar caixa com 12 cores, textura extra macia, excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e misciveis, produto a base de amido, atóxico, dimensões aproximadas 10,5x16,8x1,4cm (axlxp), peso aproximado 210g. | LEONORA | 2,41 | 4.338,00 |
| 83 | 50 | UN | papel contact transparente; bobina com 25m e 50 cm de largura; 1º linha; ótima qualidade | IMPRITAC | 27,65 | 1.382,50 |
| 89 | 300 | UN | papel sulfite, colorido, pacote com 100 | REPORT | 3,48 | 1.044,00 |
| 98 | 20 | UN | perfurador metálico, médio, para dois furos simultâneos com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100x120x70 mm, em chapa de aço norma sae 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, na cor preta. | LYKE | 10,77 | 215,40 |
| 101 | 40 | UN | pincel nº 10, com cerdas naturais, unidade | LEONORA | 0,98 | 39,20 |
| 102 | 30 | UN | pincel nº 14, com cerdas naturais, unidade | LEONORA | 1,31 | 39,30 |
| 103 | 40 | UN | pincel nº 6, com cerdas naturais, unidade | LEONORA | 0,86 | 34,40 |
| 104 | 40 | UN | pincel número 08, com cerdas naturais, unidade | LEONORA | 0,97 | 38,80 |
| 105 | 40 | UN | pincel número 12; com cerdas naturais, unidade | LEONORA | 1,15 | 46,00 |
| 122 | 180 | UN | tinta guache soluvel em agua, lavavel, atoxico, 19x5cm, 250ml, nas cores amarela, azul, vermelha e preta. | PIRATININGA | 2,38 | 428,40 |
| 125 | 120 | UN | tinta para pintura a dedo, cores variadas, embalagem com 37ml, unidade | MARIPEL | 0,50 | 60,00 |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de junho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

# Div. de Recursos Humanos

## MUNICIPIO DE CIANORTE
## ESTADO DO PARANÁ
## PORTARIA Nº 790/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 97/2013, 07/2013, 56/2013, 219/2012, 21/2013, 64B/2013, 91/2013, 82/2013, 17/2013, 86/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo.

| | | |
|---|---|---|
| Alice dos Santos | Ass. Administrativo | a partir de 01/07/2016 |
| Angel A. dos S. F. de Souza | Aux. de Enfermagem | a partir de 21/06/2016 |
| Alex Garcia Tampelini | Motorista | a partir de 02/05/2016 |
| Eliani Cristina Stori | Aux. de Enfermagem | a partir de 08/06/2016 |
| Janaina Mendes da S. Bess | Aux. de Enfermagem | a partir de 16/06/2016 |
| Maria do C. Ruiz Gamon | Ass. Administrativo | a partir de 21/05/2016 |
| Natan Mustasso Scotini | Ass. Administrativo | a partir de 17/06/2016 |
| Rodrigo Vieira de Carvalho | Aux. de Serviços | a partir de 10/06/2016 |
| Rozimeire G. Tozzo Dias | Aux. de Enfermagem | a partir de 11/06/2016 |
| Viviam Leticia Fialho | Aux. de Serviços | a partir de 10/06/2016 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**
**ESTADO DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 791/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 96/2013, 110/2013, 171/2012, 88/2013, 77/2013, 78/2013, 104/2013, 80/2013, 71/2013, 109/2013, 83/2013, 85/2013, 93/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Alessandra A. P. Sales Ed. Infantil a partir de 01/07/2016
Arethuza de A. Souza Leite Ed. Infantil a partir de 02/07/2016
Claismir Sona Ed. Infantil a partir de 30/06/2016
Elizangela A. da Costa Ed. Infantil a partir de 17/06/2016
Fabiana de M. Pereira Marcato Ed. Infantil a partir de 10/06/2016
Fatima Ferreira Bersani Ed. Infantil a partir de 10/06/2016
Ines Maria dos S. Busquini Ed. Infantil a partir de 01/07/2016
Maria Neusa Miranda Ed. Infantil a partir de 10/06/2016
Monica C. Malaco Francisco Professor a partir de 14/05/2016
Rosana Stevanato B. Nabia Ed. Infantil a partir de 01/07/2016
Rosimeire Gil C. Luchetti Ed. Infantil a partir de 10/06/2016
Vanessa S. Kay Dalberto Ed. Infantil a partir de 10/06/2016
Viviane C. Lucas dos Santos Ed. Infantil a partir de 17/06/2016

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**

# Secretaria de Finanças

Cianorte, 04 de julho de 2016.

Senhor(a)

Em cumprimento a Lei 9.452/97, especialmente seu art. 2º, que determina: "A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, da respectiva liberação dos recursos".

Comunico a vossa Senhoria que este Município recebeu recurso do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, para obra de Pavimentação e recapeamento em vias urbanas do distrito de Vidigal , conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão:** | MINISTÉRIO DAS CIDADES | | |
| **Convenio:** | Contrato repasse nº 803101/2014 | **Data:** | 15/07/2014 |
| **Finalidade:** | Pav. e Rec. em Vias Urbanas de Vidigal. | | |
| **Prazo para Execução** | Vigência: 30/09/2017 | **Prestação de contas até:** | 30/11/2017 |
| **Valor Total do Convênio:** | R$ 245.850,00 ( duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais ) dividido em parcelas | | |
| **Valor Recebido :** | R$ 73.755,00 ( setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais ) | | |
| **Contrapartida exigida:** | R$ 54.150,00 ( cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais ) ( total ) | | |
| **Data do Crédito bancário:** | 29/06/2016 | | |

- OBS - primeira parcela R$ 122.925,00 ( cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) em 29/10/2015

Jolanir Geralda Belone
Secretária Munic. de Finanças

Cianorte, 04 de julho de 2016.

Senhor(a)

Em cumprimento a Lei 9.452/97, especialmente seu art. 2º, que determina: "A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, da respectiva liberação dos recursos".

Comunico a vossa Senhoria que este Município recebeu recurso do Governo Federal, através do Ministério do Esportes, para obra de Revitalização e Melhorias do Complexo Esportivo João Bola , conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão:** | MINISTÉRIO DO ESPORTE | | |
| **Convenio:** | Contrato repasse nº 805137 / 2014 | **Data:** | 15/07/2014 |
| **Finalidade:** | REV. E MELHORIAS COMPL. ESP. JOÃO BOLA | | |
| **Prazo para Execução** | Vigência: 30/09/2017 | **Prestação de contas até:** | 30/11/2017 |
| **Valor Total do Convênio:** | R$ 243.750,00 ( duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais ) divido em parcelas | | |
| **Valor Recebido :** | R$ 121.875,00 ( cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais ) | | |
| **Contrapartida exigida:** | R$ 56.250,00 ( cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais ) ( total ) | | |
| **Data do Crédito bancário:** | 04/07/2016 - 1ª parcela | | |

Jolanir Geralda Belone

Secretária Munic. de Finanças

Cianorte, 04 de julho de 2016.

Senhor(a)

Em cumprimento a Lei 9.452/97, especialmente seu art. 2º, que determina: "A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, da respectiva liberação dos recursos".

Comunico a vossa Senhoria que este Município recebeu recurso do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, para obra de Revitalização do Parque de Exposição Pref. Wilson Varella , conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão:** | MINISTÉRIO DO TURISMO | | |
| **Convenio:** | Contrato repasse nº 795567/13 | **Data:** | 31/12/2013 |
| **Finalidade:** | REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PREF. WILSON VARELLA | | |
| **Prazo para Execução** | Vigência: 30/07/2016 | **Prestação de contas até:** | 30/09/2016 |
| **Valor Total do Convênio:** | R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais ) | | |
| **Valor Recebido :** | R$ 73.125,00 ( setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais ) | | |
| **Contrapartida exigida:** | R$ 36.250,00 ( trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais ) ( total da obra ) | | |
| **Data do Crédito bancário:** | 29/06/2016 | | |

- OBS – primeira parcela R$ 121.875,00 ( cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais ) em 25/09/2015.

Jolanir Geralda Belone
Secretária Municipal de Finanças

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil